



Governo do Estado do Pará  
Secretaria Especial de  
Defesa Social



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

## BELÉM – PARÁ

23 MAR 2007  
BG Nº 056

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

### I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

#### SERVIÇO PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2007 (SABÁDO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM COSTA JR	CG
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM AMARANTES	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM DIAMANTINA	CIOP
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM WILSON	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOSPM ANGÉLICA	CIPAS
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM GOUVEIA	ODC

#### SERVIÇO PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2007 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CALDERARO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM VÂNIA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM PRATA	CIOP
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NORBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM TELES	ODC

#### SERVIÇO PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 2007 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM BARBOSA	CME
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM BILÓIA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM VALINOTO	CIOP
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ÂNGELA	CIPAS
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM NERY	ODC

## II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

### •ATO DO COMANDANTE GERAL

#### PORTARIA Nº 003/2007-DP/4

O Cmt Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUSA, Diretor de Pessoal, CEL QOPM RG 15642 CARLOS ALBERTO MODESTO CUNHA, Diretor do CMS, CEL QOPM RG 9014 VLASDILEY REIS DA GRAÇA, Diretor de Ensino e o CEL QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, Diretor de Finanças, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que será responsável pelos Concursos Públicos nº 003 e 004/PMPA, destinados às admissões aos Cursos de Formação de Soldados – PM/2007 e de Formação de Oficiais – PM/2007, respectivamente,

Art. 2º – A Comissão referida no artigo anterior terá competência e poderes para planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e supervisionar as ações necessárias à realização dos concursos acima mencionados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

## III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

---

#### A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

##### • APRESENTAÇÃO

##### LIVRO DOS OFICIAIS-AJG

DIA 12 MAR 2007

CAP QOCPM RG 23106 CAROL HEDDA DE OLIVEIRA BARBOSA, da CG, por ter retornado do Município de Tucuruí/PA, onde estava a serviço da PMPA.

CAP QOCPM RG 23165 CÁTIA DE FARIAS GUEDES, do CG, por ter retornado do Município de Tucuruí/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 13 MAR 2007

TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES, do CPR III, por ter seguido para a Cidade de Salvador/BA, a fim de frequentar o Curso de Especialização em Gestão Estratégico de Segurança Pública.

TEN CEL QOSPM RG 13931 ELIZETH DO SOCORRO BRANJO CAMPOS, do CMS, por ter assumido a Chefia da Seção Logística do Corpo Militar de Saúde, conforme determinação em BG nº 041.

1º TEN QOPM RG 29199 RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, do CG, por ter seguido no período de 03 à 12 JAN 06, para o Município de Soure/Pa, em diligência como Escrivão de IPM, e nos períodos de 13 à 17 ABR 06 e 16 MAI a 05 JUN 06, para o Município de Capanema/Pa, como Escrivão de Conselho de Disciplina.

1º TEN QOPM RG 29205 JOÃO MARCELO DOS SANTOS BARBOSA, do CG, por ter seguido nos períodos de 13 a 17 ABR 06, para o Município de Mosqueiro/Pa, como reforço na Operação Semana Santa e 15 a 31 MAI 06, para o Município de Bragança/Pa, como escrivão de Conselho de Disciplina.

DIA 19 MAR 2007

TEN CEL QOPM RG 29205 JOÃO MARCELO DOS SANTOS BOARBOSA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2006, a contar desta data.

TEN CEL QQOPM RG 13288 ELOI WHAT DE SOUZA, do CG, por ter retornado da Cidade de São Paulo/SP, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 161698 ANDERSON LEVY MARDOCK, do CG, por ter seguido para a Cidade de Santarém/Pa, em mudança domiciliar.

CAP QOPM RG 23147 EDELTRANT LOUWEMBURGER LEITE, da CIPAS, por ter retornado no dia 13 MAR 07 dos Municípios de Marabá/Pa e Redenção/Pa, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES, do CG, por ter seguido para os Municípios de Acará/PA e Santa Izabel do Pará/Pa, em mudança domiciliar.

1º TEN QOPM RG 27285 FLÁVIO ANTONIO PIRES MACIEL, do 2º BPM, por ter retornado do Município de Monte Alegre/Pa, onde foi ouvido como testemunha de um Processo.

1º TEN QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, do CG, por ter seguido para o Município de Tailândia/Pa, no período de 05 a 08 MAR 07, a serviço da PMPA.

**•DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, da APM, 20 (vinte) dias de dispensa médica, a contar de 05.03.07, conforme Atestado Médico apresentado nesta Diretoria de Pessoal (Of. Nº 027/07 – SEC/APM) / (Nota nº 144/2007 – DP/1).

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, do CG, 15 (quinze) dias de dispensa do esforço físico e instrução militar podendo cumprir expediente, a contar de 06.03.07, conforme Atestado Médico expedido pelo HME, apresentado nesta DP. (Nota nº 146/2007 – DP/1)

**• INFORMAÇÃO**

O Corregedor Geral da PMPA informou a esta Diretoria de Pessoal, que concedeu ao CAP QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE o gozo de férias, referente ao ano de 2006, a contar do dia 07 de março de 2007. (Of. nº 079/07– Secretaria/ Cor.Geral) / (Nota nº 144/2007 – DP/1)

O Comandante do 2º BPM informou a esta Diretoria de Pessoal, que concedeu ao 2º TEN QOPM RG 30331 RODRIGO DUARTE NEGRÃO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao ano de 2006, a contar do dia 07 de março de 2007 (Of. nº 169/07– P/2- 2º BPM).

O Comandante do 14º BPM informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao CAP QOPM RG 20168 FRANKLIN ROOSEVELT WANZELER FAYAL o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao ano de 2005, a contar do dia 05 de março de 2007, devendo se apresentar no dia 04 de abril de 2007, pronto para serviço. (Of. nº 143/07– 1ª Seção- 14º BPM) / (Nota nº 146/2007 – DP/1).

O Corregedor Geral da PMPA informou a esta Diretoria de Pessoal que foi sustado o período de férias do mês de fevereiro de 2007, referente ao ano de 2006, do CAP QOPM RG 20127 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA, devendo ser gozado em data oportuna. (Of. nº 344/07– Secretaria/Corregedoria)

O Chefe da CIPAS informou a esta Diretoria de Pessoal que a MAJ QCOPM RG 13881 FLORA LUIZA DA SILVA AGUIAR e a MAJ QCOPM RG 23099 ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA estão participando, às 3ª e 6ª feiras, da Comissão de Organização do Centro de Atenção à Saúde Mental dos Servidores de Segurança Pública. (Of. nº 071/07– CIPAS) / (Nota nº 151/2007 – DP/1)

**•AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos da MAJ QCOPM RG 18127 SANDRA MARINA MARTINS E SILVA, do

CG, para fins de inatividade, o tempo de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de serviços prestados à Secretaria Executiva de Estado de Administração (SEAD), conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo referido Órgão, conforme o Art. 133, inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares). (Nota nº 145/2007 – DP/1)

**•REQUERIMENTO**

Do TEN CEL QOPM RG 12373 MOISÉS CARDOSO LEITÃO, do CG, no qual solicita mais 01 (um) Quinquênio, de acordo com o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, por ter completado em 05 de março de 2007, 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 146/2007 – DP/1)

Do CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA, do CG, no qual solicita mais 01 (um) Quinquênio, de acordo com o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, em 08 de março de 2007.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente. (Nota nº 150/2007 – DP/1)

**•FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo aos Policiais Militares abaixo relacionados, todos pertencentes ao CG, o período de férias regulamentares referente ao ano de 2006, a contar de 01 ABR 2007.

	<u>ABRIL</u>	
POSTO		NOME
CEL QOPM		ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
TEN CEL QOPM		MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
TEN CEL QOPM		MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO
TEN CEL QOSPM		ELIZETH DO SOCORRO BRAGA CAMPOS
TEN CEL QOSPM		ADIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO
MAJ QOPM		PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA
MAJ QOPM		MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS
MAJ QOSPM		VALDIR PEDRO PEREIRA
MAJ QOSPM		RITA DO SOCORRO CASTRO LOBO
MAJ QOPM		LUIZ FERNANDO GOMES FURTADO
MAJ QOSPM		ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO CUNHA
CAP QOSPM		JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA
CAP QOPM		MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA
CAP QOPM		PAULO MAURÍCIO VALE DA ROSA
CAP QOPM		ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA
CAP QOPM		EDIVAN ARAÚJO DE MORAES
CAP QOPM		ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO

CAP QOAPM	MAURO LIMA AMARAL
CAP QOPM	MARTA VALÉRIA MONTEIRO NABOR
CAP QOPM	SILVANA MARIA BASTOS MACHADO
1º TEN QOPM	LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA
1º TEN QOPM	MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRÍGUEZ
1º TEN QOPM	RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU
2º TEN QOAPM	RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
2º TEN QOPM	JARBAS AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA

(Nota nº 148/2007 - DP/1)

**• REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Fica regularizado o estado civil de solteira para casada, da CAP QOPM RG 18341 MÁRCIA DA SILVA MACIEL, do CG, à disposição da Corregedoria, passando então a assinar: MÁRCIA DA SILVA MACIEL FRANÇA, conforme Certidão de Casamento apresentada nesta DP. (Of.º 345/02007 - Cor Geral)

Fica regularizado o estado civil de solteira para casada, da 2º TEN QOPM RG 31132 RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS, da CIPTUR, passando então a assinar: RUTE ANDREA DE SOUZA CAMPOS, conforme Certidão de Casamento apresentada nesta DP. (Nota nº 150/2007 – DP/1)

**•SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica sustado o gozo de férias, por necessidade do serviço, referente ao ano de 2006, do CAP QOPM RG 20129 CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do CG, do mês de março de 2007, devendo goza-lo em data oportuna. (Of. Nº 012/07-CONJUR) / (Nota nº 150/2007 – DP/1)

**•TRANSFERÊNCIA DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica transferido o período de férias, referente ao ano de 2006, do CAP QOPM RG 24971 ROBERTO IVO DOS ANJOS BARATA, da 2ª CIPM, do mês de fevereiro de 2007, por necessidade de serviço, devendo gozá-lo em data oportuna. (Of. Nº 095/07 – P/1 – 2ª CIPM) / (Nota nº 151/2007 – DP/1)

**•DECLARAÇÃO MÉDICA**

A MAJ QCOPM RG 22692 RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA, do CG, foi inspecionada pela JRS da PMPA, necessitando de 43 (quarenta e três) dias de dispensa de esforço físico, escala de serviço, uso do uniforme e calçado fechado, a contar de 06.03.07, conforme declaração médica apresentada nesta DP, com retorno marcado para 17.04.2007. (Nota nº 151/2007 – DP/1)

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

**•SEM REGISTRO**

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

**•SEGUIMENTO / REGRESSO**

3º SGT PM RG 21642 HELENA EMÍLIA FEIO DE FIGUEIREDO, 3º SGT PM RG 19587 GEONILVA VILHENA DE JESUS, CB PM RG 19575 ANA CLÁUDIA HOLANDA COSTA e CB PM RG 16517

INÊS ROSEANE FERNANDES SOEIRO, todas da CCS/CG, por terem seguido, no período de 07 a 12 DEZ 06, para o município de Paragominas/PA, a serviço do FUNSAU/ PMPA.

Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 001JAN 07.

**•REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Da 2º SGT PM RG 19509 NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA da CCS/CG, solicitando o que trata o Art. 53 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73, conforme Certidão de Nascimento (filho), apresentado neste Comando.

Da CB PM RG 25933 ROSEVANA MARIA SOUSA SILVA da CCS/CG, por ter completado no dia 03.06.06, 10 (dez) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (QUINQUÊNIO).

Despacho: Concedo as vantagens aos requerentes. (Nota nº 010/2007 – CCS/CG).

Do 1º SGT PM RG 12154 EUMA CARDOSO ALVES BRITO da CCS/CG, por completado no dia 04.08.06, 20 (vinte) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (QUINQUÊNIO).

Do 1º SGT PM RG 12264 REGINALDO DA SILVA ALVES da CCS/CG, por completado no dia 06.08.06, 20 (vinte) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (QUINQUÊNIO).

Do CB PM RG 8918 EUNI DE ARAÚJO COSTA da CCS/CG, por completado no dia 01.02.07, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (QUINQUÊNIO).

Do CB PM RG 17273 ROBERTO LEONARDO DE SOUZA da CCS/CG, por completado no dia 03.09.06, 15 (quinze) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (QUINQUÊNIO).

Do CB PM RG 9077 LUIZ GUILHERME BECKMAN CAMPOS da CCS/CG, por completado no dia 01.02.07, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço a PMPA, solicitando a vantagem do Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (QUINQUÊNIO).

Do 2º SGT PM RG 13438 IOLENE FERREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA da CCS/CG, solicitando o que trata o Art.80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de NOV 73 (AUXÍLIO FARDAMENTO) por ter completado no dia 19.04.06, 04 (quatro) anos na mesma graduação, conforme BE nº 001 19 ABR 02.

Despacho: Concedo as vantagens aos requerentes. (Nota nº 011/2007 – CCS/CG).

**•FERIAS / SUSTAÇÃO/TRANSFERÊNCIA**

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, da 1º SGT PM RG 12155 KATIA REGINA DE OLIVEIRA ROCHA, da CCS/CG, do mês de FEV/07, devendo goza-lo em data oportuna.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do 1º SGT PM RG 17751 DIEFFERSON NAZARENO CARDOSO DA SILVA da CCS/CG, do mês de FEV/07 para OUT/07.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do 2º SGT PM RG 14217 MARIA RUTH PEREIRA FERREIRA da CCS/CG, do mês de JAN/07, devendo goza-lo em data oportuna.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do CB PM RG 14088 KATIA CILENE SOUZA DA SILVA da CCS/CG, do mês de JAN/07 para FEV/07. (Nota nº 010/07 – CCS/CG).

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do SUBTEN PM RG 9343 JOSE GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO da CCS/CG, do mês de FEV/07 devendo goza-lo em data oportuna.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do CB PM RG 22876 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA da CCS/CG, do mês de FEV/07 devendo goza-lo em data oportuna.

Fica sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do CB PM RG 14608 WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO da CCS/CG, do mês de FEV/07 devendo goza-lo em data oportuna.

Fica susgado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do CB PM RG 17288 EDINALDO FERREIRA CARNEIRO, da CCS/CG, do mês de FEV/07 para data oportuna. (Nota nº 011/07– CCS/CG)

**•FERIAS / CONCESSÃO**

Concedo ao 3º SGT PM RG 11095 SERGIO DA SILVA TRINDADE da CCS/CG, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, a contar de 05.03.07.

Concedo ao CB PM RG 1768 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO da CCS/CG, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, a contar de 01 a 30.03.07.

Concedo ao CB PM RG 19639 SIMONE NONATA PANTOJA SIDÔNIO da CCS/CG, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2005, susgado conforme o BG nº 062/06, a contar de 22.01.07, bem como, fica transferido o período de férias regulamentar referente a 2006, do mês de FEV/07 para DEZ/07.

Concedo ao CB PM RG 14334 ANA IVETE BRITO PICAÑÇO da CCS/CG, 15 (quinze) dias restantes do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, susgado conforme publicação em BG nº 159/06, a contar de 01.02.07.

Concedo a contar de 15.01.07, a CB PM RG 25637 VANESSA COSTA DA SILVA, da CCS/CG, o período de férias regulamentar referente ao ano de 2005, deixado de ser gozado por necessidade do serviço.

Concedo ao SUB TEN PM RG 9629 ANTÔNIO TAVANY DA SILVA da CCS/CG, o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 11.12.06 a 09.01.07.

Concedo ao SUB TEN PM RG 12169 SANDRA SUELY VASCONCELOS CORREA, da CCS /CG, 15 (quinze) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 04.12.06.

Concedo ao 1º SGT PM RG 23114 RAIMUNDO EMILIO FERREIRA BARROS da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 18.12.06.

Concedo ao CB PM RG 24283 REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2006, a contar de 08.01 a 06.02.07.

Concedo ao CB PM RG 22871 ÉLDER JAIME CARVALHO DA ROCHA da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2006, a contar de 01.02 a 02.03.07

Concedo ao CB PM RG 17770 MAURICIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2006, a contar de 01.02 a 02.03.07.

Concedo ao CB PM RG 21917 ISAC DE SOUZA FERREIRA, da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2006, a contar de 17.01 a 15.02.07.

Concedo ao SD PM RG 26688 IDENILSON GASPARD DE CARVALHO da CCS/CG, 30 (trinta) dias do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 11.12.06 a 09.01.07.

(Nota nº 010/2007 – CCS/CG) / (Nota nº 011/2007 – CCS/CG)

**•INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

Fica incluída como dependente da 2º SGT PM RG 19509 NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA da CCS/CG, a menor Ana Caroline de Lima das Chagas (filha), conforme Certidão de nascimento apresentado neste Comando. (Nota nº 010/2007 – CCS/CG)

**•RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação constante do BG nº 020 de 30 JAN 07, referente ao gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.05.94 a 01.05.04, da 2º SGT PM RG 23135 LUCILEA BEZERRA DE JESUS, da CCS/CG. Onde se lê: 06 (seis) meses de Licença Especial, leia-se: 02 (dois) meses de Licença Especial. (Nota nº 010/2007 - CCS/CG)

**•DOCUMENTOS / ROUBADOS**

O CB PM RG 22873 JOSÉ VIEIRA PINHEIRO, da CCS/CG, informou a este Comando que teve furtado por pessoa de identidade desconhecida os seguintes documentos: Carteira de Identidade Militar, Carteira de Identidade Civil SSP/PA, Cartão do BANPARA, Extrafarma e Big Ben, Habilitação (CNH),

Documento de sua moto de placa JTW 8462, cor azul Titan125, Identidade Militar de Nazaré do Socorro Aleixo Barbosa e um Cartão salário do INSS do Sr. Miguel Vieira, conforme cópia do BO apresentado neste Comando. (Nota nº 010/2007 – CCS/CG)

**•REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Fica regularizado o estado civil de solteiro para casado, do CB PM RG 24417 TÉLIO MEIRELES DA ROCHA, da CCS/CG, conforme certidão de casamento apresentada neste Comando.

Fica regularizado o estado civil de casado para divorciado, do SUBTEN PM RG 10573 JOSÉ OICLÊ SANTOS, da CCS/CG, conforme Certidão apresentada neste Comando.

Fica regularizado o estado civil de solteiro para casado do 2º SGT PM RG 15902 HELDER DOUGLAS CUIMAR MOREIRA da CCS/CG, por ter contraído matrimônio com a Srª Lidiane Vieira da Silva Moreira, conforme certidão de casamento apresentado neste Comando.

(Nota nº 010/07-CCS/CG) / (Nota nº 011/2007 - CCS/CG).

**•LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA**

Concedo ao CB PM RG 19567 CLAUDIA NAZARE OLIVEIRA DA SILVA da CCS/CG, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família (genitora), de acordo com o que trata a letra “C” do parágrafo 1º do Art. 70 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de JUL de 1985, a contar de 25.01.07.

**•INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS – Diretor do FUNSAU – Informou a este Comando que: Concedeu o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, a 3º SGT PM RG 14127 ANTONIA RUTILENE DA SILVA FREIRES, no período de 08.01 a 07.02.07; a CB PM RG 21726 ANA DE BELEM NASCIMENTO DOS SANTOS, no período de 10.01 a 09.02.07; a CB PM RG 16517 INÊS ROSEANE FERNANDES SOEIRO, no período de 15.01 a 14.02.07. Todos da CCS/CG.

Sustou o período de férias regulamentar referente ao ano de 2006, do 3º SGT PM RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA, da CCS/CG, do mês de JAN/07 para data oportuna.

**•DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO**

Concedo a CB PM RG 25620 KATIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, da CCS/CG, 07 (sete) dias de dispensa do serviço, a contar de 26.01.07, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo a CB PM RG 14334 ANA IVETE BRITO PICANÇO, da CCS/CG, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 26.01.07, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 14612 JOSIALDO PIMENTA, da CCS/CG, 01 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 19.01.07, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo a CB PM RG 13431 EDUARDA ARAUJO JARDIM, da CCS/CG, 20 (vinte) dias de dispensa do uso do coturno, a contar de 02.02.07, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao SUB TEN PM RG 11500 JOÃO CARLOS CRUZ SANTOS, da CCS/CG, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a contar de 01.12.06, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 18722 JOSÉ ROBERTO BEZERRA FERREIRA da CCS/CG, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, a contar de 05.12.06, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao CB PM RG 17288 EDINALDO FERREIRA CARNEIRO da CCS/CG, 07 (sete) dias de dispensa do serviço, a contar de 09.02.07, conforme atestado médico apresentado neste Comando.

Concedo ao 1º SGT PM RG 11192 RONALDO FERREIRA BAHIA da CCS/CG, 15 (quinze) dias de dispensa do esforço físico e instrução, a contar de 05.12.06, conforme atestado médico apresentado neste Comando. (Nota nº 010/2007 – CCS/CG) / (Nota nº 011/2007 – CCS/CG)

**•TROCA DE NOME DE GUERRA / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a troca do nome de guerra da CB PM RG 19683 NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, da CCS/CG, de NAZARÉ para N. SANTOS. (Nota nº 010/2007 – CCS/CG)



**•LUTO / CONCESSÃO**

Concedo 08 (oito) dias de luto ao 1º SGT PM RG 9943 JOSÉ BALBINO SANTOS PEREIRA, da CCS/CG, em razão do falecimento de pessoa de sua família (irmão), conforme cópia da Certidão de Óbito apresentado neste Comando, a contar de 11.12.06. (Nota nº 011/2007 – CCS/CG)

**•DESCLASSIFICAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO**

Fica desclassificada da CMV e classificada no CMS, a 2º SGT PM RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA, da CCS/CG. (Nota nº 011/2007 – CCS/CG)

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

**• REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

Fica regularizado o Estado Civil do SUB TEN PM R/R CARLOS ALBERTO ALVES DINIZ, pertencente ao Centro de Inativos, de casado para divorciado, conforme documento apresentado na DP.

Fica regularizado o Estado Civil do CB PM REF FERNANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, pertencente ao Centro de Inativos, de casado para divorciado, conforme documento apresentado na DP.  
(Nota nº 008/07-CIPM).

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

---

**•GABINETE DA GOVERNADORA**

**DECRETO Nº 2402 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

Retifico o Decreto 2021, de 24 de janeiro de 2006, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de JOAO FRANCISCO COSTA DE SOUZA e PAOLA TAMIRES COSTA DE SOUZA, filhos menores do falecido Soldado PM JOAO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual. e;

Considerando o disposto nos arts. 77, combinados ao art.79, alínea "b", da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts.45. § 10. e 48. inciso II da Constituição Estadual e Decreto nº 1.699, de 05 de julho de 2005;

Considerando o Parecer nº 650/2006 da Consultoria Geral do Estado;

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida em retificação ao Decreto nº 2021, de 24 de janeiro de 2006, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.119.04 (Mil cento e dezenove reais e quatro centavos) em favor de JOAO FRANCISCO COSTA DE SOUZA e PAOLA TAMIRES COSTA DE SOUZA, filhos menores do soldado PM JOAO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA, falecido em serviço no dia 16 de dezembro de 2001, em Belém.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo da PM, à que o policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$	367,50
Representação por Graduação - 30%	R\$	110,25
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$	183,75
Habilitação de Policial Militar - 20%	R\$	73,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$	110,25
Gratificação de Localidade Especial- 20%	R\$	73,50
Auxílio Moradia - 30%	R\$	110,25

Indenização de Tropa -10%	R\$	36,75
Grat. Tempo de Serviço - 05%	R\$	53,29
Provento Mensal	R\$	1.119,04

Paragrafo Único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO. 28 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração.

(Transc. do DOE Nº 30.885 de 16 MAR 07)

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2007.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição do Estado do Pará, combinado aos arts. 127, 129, inciso I, alíneas a e c, inciso II, c/c os arts. 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº 543-GAB. CORREGEDORIA DA PMPA, de 28 de agosto de 2006, que apresenta as acusações contidas no Processo nº 309.963-2006/PG-GG e reiteradas no Processo nº 429.643-2006/PG-GG, contra o 2º TEN QOPM RG 30335 JUNIEL COSTA MACIEL, a saber: como Oficial do 16º BPM (ALTAMIRA-PA), quando de folga e à paisana, no dia 9 de novembro de 2005, por volta das 19h, no Município de Altamira (PA), ao tomar conhecimento de assalto ocorrido na residência do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Altamira (PA), ter assumido o comando da guarnição da Viatura Policial Militar nº 266 e, nessa ocasião, detido o cidadão ERIVALDO LIMA CARNEIRO, em frente à residência deste; e diante da negativa do referido cidadão, de ter cometido o crime, levou-o a uma rua escura e desabitada, passando a espancá-lo para obter a confissão do roubo. Todavia, como não obteve êxito, mandou a guarnição policial-militar apresentá-lo à Delegacia de Polícia Civil local, da qual, por falta de elementos que pudessem submetê-lo a procedimento apuratório, o mesmo veio a ser liberado, indo submeter-se a exame de lesões corporais e denunciado aquele militar ao Ministério Público Estadual;

Considerando que tais atos são infrações de natureza grave e transgridem a disciplina policial-militar, procedimento que afeta a ética, o pundonor policial-militar e o decore da classe;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 18, caput, e seus incisos V, VII, IX, XVI, XX, XXI, XXIII, XXVIII, XXXV, XXXVI e XXXIX, combinados ao art. 37, incisos IV, LVII, LIX e CXXXVI, e seu § 1º, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

*Considerando os elementos constantes do Processo nº. 309.963/2006 que informam à Governadora do Estado a necessidade dar continuidade à apuração dos fatos acima narrados, com a observância das prescrições legais inerentes ao processo legal e ampla defesa,*

Considerando o Parecer nº 193/2007 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor novo Conselho de Justificação destinado a apurar as mesmas faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 30335 JUNIEL COSTA MACIEL, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 18083 RONALDO CARLOS SOUZA SEABRA, como Presidente;

CAP QOPM RG 21106 GLAUCO COIMBRA MAIA, como Interrogante e Relator;

CAP QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, como Escrivão.

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 2º TEN QOPM RG 30335 JUNIEL COSTA MACIEL das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º *O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 FEV 2006.*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MARÇO DE 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

(Transc. do DOE Nº 30.886 de 19 MAR 07).

### **DESPACHO**

Adotando como razões de convencimento e fundamento o Parecer nº 120/07, da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no art. 137, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolvo:

I - concordar com o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 06 de novembro de 2006, publicado no D.O.E.-PA de 07 de julho de 2006, em que é justificante o 2º TEN QOPM RG 27.313 ELDER RENATO BARROS SEABRA, de fls. 538/559 dos presentes autos, tudo nos termos dos fundamentos constantes do Parecer da CGE-PA.

II - Considerar regular o procedimento, reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível àquele agente público, em razão da conduta apurada no Processo que, considerada incompatível com o comportamento de policiais militares, dada às normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, mancha indelevelmente a instituição, afeta a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, configurando, assim, conduta inadmissível a oficiais da PMPA;

III - Determinar a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis para tanto, dando ciência de tudo ao Comando da PMPA, inclusive publicando esta decisão.

Belém, 15 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado

(Transc. do DOE Nº 30.885 de 16 MAR 07)

### **•ATO DO COMANDANTE GERAL**

#### **PORTARIA Nº 032/2007-GAB.CMDO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”, aos policiais militares abaixo nominados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

2º SGT PM RG 7690 AGUINELO BÁRBOSA PINTO

2º SGT PM RG 23116 GILSON CLEBER EVANGELISTA LOPES

CB PM RG 13942 MARCELO DA SILVA PACHECO

CB PM RG 19716 SANDRA SUELY BALDEZ LEAL

CB PM RG 19917 REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA

CB PM RG 25805 ROSIALDA OLIVEIRA DE SOUZA

Art. 2º – Os Policiais Militares agraciados, receberão a comenda por ocasião da Solenidade Comemorativa ao Aniversário da Criação da Companhia Independente da Polícia Escolar – CIPOE, no dia 13 de março de 2007.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**•ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 347/2007 - DP/1**

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1º: CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao TEN CEL QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, da APM, referente ao decênio de 10 de fevereiro de 1997 a 10 de fevereiro 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 23 de março de 2007

JOAQUIM SILVA SOUSA – CEL QOPM RG 6617  
DIRETOR DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 348/2007 - DP/1**

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE :

ART. 1º: CONCEDER de acordo com o Art. 70, § 1º, letra “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao TEN CEL QOPM RG 7911 EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, da BPA, referente ao decênio de 06 de março de 1997 a 06 de março 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 23 de março de 2007

JOAQUIM SILVA SOUSA – CEL QOPM RG 6617  
DIRETOR DE PESSOAL

**•TRANSCRIÇÃO DE PARECER/CONJUR**

**PARECER Nº 067/07 – CONJUR/DV**

INTERESSADO: COMANDANTE GERAL DA PMPA.

ANEXO: Ofício nº 078/07 – DP/1 e Anexos.

EMENTA: Servidores civis temporários – rescisão contratual – possibilidade - ato das disposições constitucionais transitórias – prorrogação do prazo TRT até dezembro 2007.

SENHOR COMANDANTE GERAL,

O Diretor de Pessoal da PMPA, por meio do Ofício nº 078/07 – DP/1, de 05 de fevereiro de 2007, encaminhou ao Comandante Geral, para fins de apreciação, documentos atinentes à situação dos Servidores Civis Temporários adidos a esta PMPA.

Neste sentido, ancorado em fundamentos de fato e direito passaremos a analisar o pleito requerido, para ao final opinar:

**DOS FATOS**

Por intermédio do Ofício nº 001/07-DP/1, de 01 de fevereiro de 2007, o Chefe da DP/1, após prévio levantamento da situação atual dos Servidores Civis Temporários na PMPA, sugeriu a apreciação desta CONJUR, em relação aos fatos, tendo em vista, a conciliação ocorrida em 09 de maio de 2005 na Justiça do Trabalho da 8ª Região, onde o Estado comprometeu-se a realizar o distrato com 10.338 servidores até 31.12.2005, após 5.500 servidores até 30.06.2006 e 6.000 servidores temporários até 31.03.2007, sob pena de arcar com multa sancionatória.

Demais disto, retrata que a PMPA possui 06 (seis) servidores civis temporários, acostando ao petição suas fichas funcionais, o Demonstrativo de Cálculo de Folha – Ficha Financeira e Contrato Administrativo de Servidor Temporário (Termo Aditivo), de onde se inferem as seguintes informações:

**CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS**

- Tipo de vínculo: Contrato Temporário;
- Regime Jurídico: LC/91
- Categoria: Administração Geral
- Cargo: Fisioterapeuta
- Data de Exercício: 01/11/1993

**CLAUDETE RIBEIRO DA SILVA**

- Tipo de vínculo: Contrato Temporário;
- Regime Jurídico: LC/91
- Categoria: Administração Geral
- Cargo: Servente
- Data de Exercício: 01/06/1993

**OSCARINA MORAES LOPES**

- Tipo de vínculo: Contrato Temporário;
- Regime Jurídico: LC/91
- Categoria: Administração Geral
- Cargo: Servente
- Data de Exercício: 01/06/1993

**MARIA DO ESPÍRITO SANTOS CORREA**

- Tipo de vínculo: Contrato Temporário;
- Regime Jurídico: LC/91
- Categoria: Administração Geral
- Cargo: Servente
- Data de Exercício: 01/06/1993

**RAIMUNDA SALETE SIQUEIRA SANTOS**

- Tipo de vínculo: Contrato Temporário;
- Regime Jurídico: LC/91
- Categoria: Administração Geral
- Cargo: Servente
- Data de Exercício: 01/06/1993

**ALDA NAZARÉ GALVÃO FERREIRA**

- Tipo de vínculo: Contrato Temporário;
- Regime Jurídico: LC/91
- Categoria: Administração Geral
- Cargo: Servente
- Data de Exercício: 01/06/1993

Outrossim, assevera, que assinaram Termo Aditivo de Contrato, em 31 de dezembro de 2002, com vigência de 02 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2004, nos termos da Lei Complementar nº 043/2002, bem como, que nas pastas dos mesmos, existe Termo Aditivo revalidando a vigência do contrato por um ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2005.

**DO DIREITO**

A Constituição do Estado do Pará, em seu art. 36 dispõe sobre a contratação por tempo determinado visando atender excepcional necessidade do interesse público.

Bem assim, regulando o dispositivo constitucional ut supra, foi editado a Lei Complementar nº 07/91 - de 25 de setembro de 1991, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo máximo de contratação de seis (6) meses, prorrogáveis, no máximo, por igual período, uma única vez.

Ademais, a Lei Complementar nº 43 de 31 de dezembro de 2002 autorizou a prorrogação dos contratos temporários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta até 31 de dezembro de 2004, desde que tenham sido admitidos por força da Lei Complementar nº 07/91 - de 25 de setembro de 1991.

Doutra sorte, a Justiça do Trabalho da 8ª Região, Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém, em face da conciliação ocorrida em 09 de maio de 2005, consignou que o Estado realizaria o distrato com 10.338 servidores até 31.12.2005, após 5.500 servidores até 30.06.2006 e 6.000 servidores temporários até 31.03.2007, sob pena de arcar com multa sancionatória.

Nesta linha, ainda, no dia 06 de fevereiro de 2007, acolhendo e homologando agravo de petição interposto pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), dando provimento às razões do Governo do Estado para a prorrogação do prazo, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região concordou com a permanência de 14 mil servidores temporários nos quadros do Governo até o final de dezembro de 2007, quando então deve se adequar à Lei Complementar nº 07/91 e substituir os temporários por servidores concursados. Colacionamos na íntegra, a decisão da 1ª turma do TRT da 8ª Região:

“Ante o exposto, conheço dos agravos da petição, do Ministério Público do Trabalho e do Estado do Pará, pois preenchidos os pressupostos legais e, no mérito, dou-lhes provimento para, reformando a decisão de origem, homologar o acordo de folhas 476/478, culminando multa, em caso de descumprimento, já que fixada pelo acordo anterior, de R\$ 30.000,00 por dia de atraso, tudo consoante os termos da fundamentação”.

De outra banda, com vigência da Carta da República de 1988, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Neste sentir, para que não reste dúvida quanto à possibilidade do distrato, em que pese os servidores temporários alhures referido, contarem, com 13 (treze) anos de efetivo serviço no Estado, apresentamos abaixo, a art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que somente excepcionou a exigência constitucional, para os servidores que estavam em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, adquire a estabilidade anômala no serviço público, verbis:

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no artigo 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

Neste sentido ainda, trazemos a colação, elucidativa jurisprudência da lavra do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Turma:

ADMISSÃO ANTERIOR AO ADVENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – CONTRATAÇÃO VÁLIDA – A estabilidade do obreiro admitido em período anterior à promulgação da CF/88,

sem prévio concurso público, dá-se na forma do art. 19, do ADCT. Sendo estável, somente poderá ser demitido observando-se os procedimentos previstos no art. 41, § 1º, da CF/88. SERVIDOR NÃO ABRANGIDO PELA ESTABILIDADE DO ART. 19 DO ADCT – DESPEDIDA VÁLIDA – É válida a despedida de servidora não abrangida pela estabilidade conferida pelo art. 19 do ADCT.. (TRT 22ª R. – RORARXOF 03840-2005-004-22-00-2 – Relª Juíza Enedina Maria Gomes dos Santos – DJU 18.01.2006 – p. 02) JADCT.19 JCLT.461 JCLT.464)

Por derradeiro, ressaltamos, que a prorrogação do prazo até dezembro de 2007 não implica que o Estado do Pará só deva iniciar o distrato dos temporários nessa data, em verdade significa que o Estado tem até dezembro para cumprir a lei.

DO PARECER

Com supedâneo no que foi exposto e fundamentado entendemos que pode ser iniciado o distrato dos Servidores Cíveis Temporários adidos a PMPA, de tal sorte a se adequar à lei, bem como a determinação judicial, tendo como derradeiro o final do mês de dezembro do ano em curso para concretização de todos os distratos.

É o Parecer

Ad Referendum

Belém - PA, 27 de fevereiro de 2007.

José Messias Gomes de Melo - TEN CEL QOPM RG 11898

Consultor Chefe

(Nota nº 152/2007 - DP/1)

**PARECER Nº 090/07 - CONJUR/DV**

INTERESSADO: DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA.

ANEXO: Requerimento e seus anexos.

EMENTA: Ressarcimento de indenização de representação – assunção de chefe de seção do Estado-Maior dos Comandos Operacionais Intermediários – possibilidade – previsão legal - direito à percepção - locupletari nemo debet cum alteris injuria.

SENHOR DIRETOR,

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, CAP QOPM RG 21177, do 5º BPM à disposição do CPRIII, solicita Ressarcimento de Indenização de Representação por ter exercido a função de Chefe da Seção de Correição -SEORR do Comando Regional III, no período de 06 MAI 06 a 31 JAN 07.

DOS FATOS

Por intermédio da Portaria nº 002/06/SAD/CPRIII de 06 de maio de 2006, publicada no Boletim Regional nº 019, de 10 de maio de 2006, o CAP QOPM RG 21177 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS foi nomeado pelo Comandante do Comando Regional III, CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA, para exercer a função de Chefe da Seção de Correição – SEORR/CPRIII (CASTANHAL), permanecendo nessa função até 31 de janeiro de 2007, quando então, por força da Portaria nº 306/2007 – DP/1, publicada no Boletim Geral nº 041 de 02 de março de 2007 foi nomeado para exercer a função de consultor a contar de 01 FEV 07.

Outrossim, pleiteia as diferenças de indenização de gratificação, atinente ao período de 06 MAI 06 a 31 JAN, com supedâneo jurídico no art. 27 §4º e Anexo II da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006.

Demais disto, acostou ao petitório, os seguintes documentos:

- Cópia Reprográfica, devidamente autenticada, do Boletim Regional nº 019, de 10 MAI 2006;
- Cópia Reprográfica dos contracheques de MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ de 2006 e de JAN de 2007;
- Cópia Reprográfica, devidamente autenticada, Boletim Geral nº 041 de 02 de março de 2007;

- Folha Suplementar, expedida pela Diretoria de Pessoal da PMPA, devidamente rubricada e assinada, pela Chefia da Seção Financeira - DP/3, consignando, em síntese, como valores devidos: VALOR BRUTO: R\$ 12.054,68 – FUNPREV: R\$ 1.326,02 – I.R: R\$ 2.380,79 – VALOR LÍQUIDO: R\$ 8.347, 88.

**DO DIREITO**

O art.42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dispõe o seguinte, in verbis:

Art.42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art.14, § 8º; do art.40, § 9º; e do art.142, §§ 2º e 3º, cabendo lei estadual específica dispor sobre as matérias do art.142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (grifo nosso)

Como o dispositivo ut supra nos remete ao que dispõe o art.142, § 3º, inciso X, fazendo alusão que lei específica disporá sobre as matérias nele inseridas, trazemos a colação a norma constitucional, como abaixo se vê:

Art.142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

[...]

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

[...]

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (grifo nosso)

Então, como podemos observar, segundo a inteligência dos dispositivos constitucionais supracitados, os militares estaduais são regidos por legislação específica, no caso em comento, pela Lei 5.251 de 31 de julho de 1985, ressaltada a importância da hierarquia e da disciplina para as Instituições militares. Diante disso, o Diploma legal alhures citado, prevê em seu art.13, §§ 1º e 2º, ex vi:

Art. 13 - A hierarquia e a disciplina são as bases institucionais da Polícia Militar, crescendo a autoridade e a responsabilidade com a elevação do grau hierárquico.

§ 1º - A hierarquia Policial-Militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura da Polícia Militar, por postos ou graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação, a ordenação faz-se pela antiguidade nestes, sendo o respeito à hierarquia consubstanciado no espírito de acatamento à seqüência da autoridade.

§ 2º - Disciplina é a rigorosa observância e acatamento integral da legislação que fundamenta o organismo Policial-Militar e coordena seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo. (grifamos)

Já o art.28, do mesmo diploma legal, prevê:

Art.28 - A qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço o exigir, o Policial-Militar deve estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou imposta pelas Leis e Regulamentos. (grifamos)



Vê-se assim, de forma inequívoca, que em acatamento a hierarquia e a disciplina peculiares às instituições militares, o requerente assumiu a função, e a exerceu com todos os seus deveres e atribuições, dessa forma gerando responsabilidade no caso de mau cumprimento da missão.

Além disso, a exigência do cumprimento da ordem foi emanada pelo Comandante do Policiamento Regional III, da Portaria nº 002/06/SAD/CPRIII de 06 de maio de 2006, publicada no Boletim Regional nº 019, de 10 de maio de 2006, devidamente juntada ao processo.

De outra banda, corroborando a tese esposada, trazemos a colação o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG, aplicado à Polícia Militar por força do que prevê o art. 152, da Lei Estadual 5.251/85, ou seja, por imposição legal, que estabelece o seguinte quanto às substituições temporárias:

Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG:

Art. 308 – Substituição temporária é a realizada pelo militar quando em caráter temporário, assume ou responde pelo cargo, função ou encargo, atribuídos privativamente a grau hierárquico superior ou igual ao seu.

Art. 310 – Aplicam-se às substituições subseqüentes as mesmas prescrições referentes à substituição inicial que as motivou.

Art. 311 – As substituições temporárias ocorrem por motivo de:

- a) cargo vago;
- b) afastamento do cargo, do detentor efetivo ou interino, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- c) afastamento do cargo, do detentor efetivo ou interino, por prazo inferior a 30 (trinta) dias ou por férias.

§1º – Nos casos das letras “a” e “b” o substituto assume o cargo interinamente.

§2º – No caso da letra “c” o substituto responde pela função. (grifamos)

Considerando-se o serviço público como a atividade desenvolvida direta ou indiretamente pelo Estado, tendo por desiderato proporcionar aos cidadãos as condições mínimas de vida, não podendo ser suspenso sob pena de transgredir direitos constitucionais a ele assegurados, tem-se que em hipótese alguma devem ser suspensos, supridos ou prestados de forma ineficaz sob pena de afronta à Lei Maior, bem como afronta a própria dignidade da pessoa humana.

Ademais, a Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, que dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA, estabelece expressamente, no seu art. 27 § 4º, a função de chefe de seção do Estado-Maior dos Cmdº Operacionais Intermediários e, inclusive o art. 56 do mesmo diploma legal permite que essa função seja exercida Oficial Intermediário, além do que estabelece no seu Anexo II, a título de Indenizações de Representação, para Chefe de Seção de Estado-Maior dos COInt o GEP-DAS-012.3, verbis:

Art. 27. omissis

§ 4º A função de chefe de seção do Estado-Maior dos Comandos Operacionais Intermediários será exercida por oficial no posto de Major do Quadro de Oficiais Policiais Militares. (grifamos)

Art. 56. Os órgãos de direção e de execução da Corporação poderão, excepcionalmente e por necessidade do serviço, ser comandados, dirigidos ou chefiados por oficiais de posto.

imediatamente inferior ao previsto nesta Lei Complementar. (grifamos)

Destarte, em face da ilação legal esposada, mostra-se factível o pleito requerido, pois, com supedâneo na máxima jurídica de que ninguém deve locupletar-se em prejuízo alheio, locupletari nemo debet cum alteris injuria, mormente quando se trata da Administração Pública, que deve zelar pelo cumprimento do princípio da legalidade, fundamentalíssimo para o direito administrativo, sendo-lhe vedado enriquecer a custa dos serviços e dos salários de seus servidores, ex vi:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – Ação de indenização – Desvio de função caracterizada – Servidora admitida como ajudante geral, mas exercendo a função de copeira por força do regime estatutário introduzido pela Lei Municipal n. 4.172/94 – Desvio de função, comprovado desde 1991 – O poder judiciário

não detém poder para majorar vencimentos, mas possui competência para analisar a legalidade dos atos decorrentes da administração pública – A discricionariedade contida nos atos administrativos são passíveis de correção pelo poder judiciário, se estes não observarem a norma legal – Não há infringência à norma do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, com a nova redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98 – Não pode o município locupletar-se dos serviços de seus servidores – Conjunto probatório que reconhecem o exercício de função diversa desde 1991 – Recurso improvido e reexame necessário não acolhido. (TJSP – AC 140.846-5/0 – São Bernardo do Campo – 9ª CDPúb. – Rel. Des. Antnio Rulli – J. 17.12.2003) JCF.37 JCF.37.X. (grifamos).

RJTJRS 176/516, Tomo II, junho de 1996, 1ª Câmara Cível. No caso, o período de contratação foi anterior ao advento da Lei nº 8.429/92, tendo sido ajuizada ação popular. Os contratos foram desconstituídos, mas não houve ressarcimento ao erário e tampouco imposição de pagamento pelo réu, que era Prefeito Municipal, de multa aos cofres públicos, sob o argumento de que a autoridade não teria agido com dolo e os servidores prestaram os serviços. Assim, a Fazenda Pública não poderia se locupletar em detrimento dos salários dos servidores. Saliencia-se que a análise do dolo deveria levar em conta os pressupostos fáticos da conduta e das proibições, não o conhecimento de ilicitude atual e efetivo, pois este sempre será negado pelos agentes praticantes de improbidade administrativa. (grifamos)

**DO PARECER**

Ex positis e, com base nas disposições legais e argumentações jurisprudências lançadas, esta Consultoria Jurídica entende que o requerente faz jus à percepção da gratificação de Chefe de Seção do Estado-Maior de Comando Operacional Intermediário, com supedâneo legal no art. art. 27 § 4º c/c art. 56 e anexo II ( GEP-DAS-012.3) da Lei Complementar nº 053, de 07 de Fevereiro de 2006, referente ao período de 06 MAIO 06 a 31 JANEIRO 07.

É o Parecer.

Ad Referendum.

Belém, 23 de Março de 2007.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898  
Consultor – Chefe

(Nota nº 153/2007 – DP/1).

**PARECER N2 002107 - CORREIÇÃO GERAL**

INTERESSADO: Gabriel César Araújo Lima.

ANEXO: Requerimento do Interessado e seus anexos.

EMENTA: Reintegração nas Fileiras da PMPA – Ex-Policial Militar desligado disciplinarmente do Curso de Formação de Soldado (CFSD/95) - impossibilidade.

SENHOR COMANDANTE,

O Sr. GABRIEL CÉSAR ARAÚJO LIMA, ex-PM, desligado disciplinarmente do Curso de Formação de Soldado (CFSD/95), solicita, por meio de requerimento, a sua reintegração nas fileiras da PMPA.

DOS FATOS

O requerente, conforme fez público o Boletim Geral Nº 144, de 31 JUL 95, foi desligado disciplinarmente do Curso de Formação de Soldado (CFSD/95) e, por conseguinte, das fileiras desta PMPA, em conformidade com a legislação vigente à época.

DO DIREITO

A nossa Carta Magna, em seu Art 37, Inciso II, no que concerne a investidura em cargo ou emprego público estabelece o seguinte:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.(grifo nosso).

Assim sendo, nossa Constituição Federal, permite-nos concluir que a reintegração na Polícia Militar do Pará, como em qualquer órgão da Administração Pública, far-se-á somente em virtude de concurso público, conforme estabelece o dispositivo supra, bem como, que a Administração Pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo, portanto, anulável todo ato que não satisfaça a estes princípios.

Concomitantemente, ainda sobre a investidura de cargo ou emprego público a Constituição do Estado do Pará em seu Art 49, Inciso I, prevê o seguinte:

"Art 49 - Aplicam-se, mais, aos servidores públicos militares as seguintes disposições":

I - investidura, através de concurso público, respeitados ordem de classificação e o aproveitamento em curso ou estágio de formação e adaptação; (grifo nosso)

(...)"

Finalmente, ressaltamos que a matéria relacionada à reinclusão nas fileiras da Corporação é considerada pacificada pelo Comando da PMPA, com base no Parecer nº 332/00 COJ/DV, publicado no BG nº 163, de 25.08.00.

#### CONCLUSÃO

Ex positis, entende esta Corregedoria Geral da PMPA que o interessado não pode ser reintegrado às fileiras desta PMPA, haja vista o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, bem como no art. 49, inciso I da Constituição do Estado do Pará, no que, consolidando e ratificando o entendimento contido no Parecer nº 332/00 COJ/DV, publicado no BG nº 163, de 25.08.00, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pleito.

É o Parecer,

Ad referendum

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2007.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017

CORREGEDOR GERAL DA PMPA

DESPACHO: 1. HOMOLOGO O PARECER. 2. À CORREG: intimar o interessado; 3. À AJG: publicar.

#### • TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS

##### OFÍCIO Nº 083 DE 16 DE JANEIRO DE 2007-PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo os autos de ALIMENTOS Nº 20061002025-4, requerido por DINAIR PAIXAO MACEDO, contra o 2º SGT PM RG 9136 GILBERTO DA SILVA MACEDO, do 11º BPM.

Em assim sendo, autorizo Vossa Senhoria a proceder ao desconto de 20% dos vencimentos líquidos percebido pelo 2º SGT PM RG 9136 GILBERTO DA SILVA MACEDO, do 11º BPM, à título de Pensão alimentícia provisória, em favor de sua esposa, devendo ser descontado todo final de mês em folha de pagamento e depositado na conta 20.404-8, agência nº 0979-2 – BANCO BRADESCO S/A em nome da Srª DINAIR PAIXÃO MACEDO.

Outrossim, informo que foi designado o dia 11 ABR 07, às 09h30, para audiência de CONCILIAÇÃO das partes, pelo que solicito o envio, no máximo até a data supra marcada de informações

detalhadas sobre os vencimentos do requerido, sob as penas das sanções previstas no art. 22 da Lei 5.478 de 25 JUL 68, IN VERBIS;

“Constitui crime conta a administração da Justiça, deixar o empregador ou funcionário público de prestar a instrução do processo, ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia. PENA: Detenção de seis meses a um ano, sem prejuízo da pena acessória de suspensão do emprego de trinta e nove dias.”

LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO

Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº 157 DE 13 DE MARÇO DE 2007.**

Senhor Comandante,

Para dar cumprimento à determinação em sentença exarada por este Juízo nos autos cíveis de REVISIONAL DE ALIMENTOS, processo nº 031.2001.1.000022-7, em que é requerente, W.B., menor representado por sua genitora, ROSINETE FRANCO MENDES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua São Clemente, Passagem Bom Jesus, nº 20, Tapanã, Belém/PA, e requerido, CB PM RG 12966 MANOEL JOSÉ DA COSTA SILVA, da 3ª CIPM, brasileiro, casado, cabo da Polícia Militar do Estado do Pará, domiciliado e residente à Travessa D. Pedro I, nº. 259, São José, Abaetetuba/PA, portador do RG nº 12966-SSP/PA, CPF 081.051.702-72, solicita-se à Vossa Excelência que se digne ordenar ao setor competente o desconto de quinze por cento (15%) do salário bruto do requerido, exceto os descontos legais do FUNPREV e do PAS e depositada em conta poupança nº 0006164242, do Banpará, Agência nº. 0011/00, Belém Centro. Segue anexa cópia autenticada da sentença fazendo parte integrante deste.

ANTONIO AMADEU FLORENTINO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA DA COMARCA DE MOJÚ

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 3ª CIPM e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº 256 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2006.**

REF. Autos nº 2006.1.003529-5

Senhor Comandante,

Através do presente, solicitamos a V. Sª retificar o ofício de nº 199/2006 - GB deste juízo, para REDUZIR o desconto mensal da folha de pagamento do CB PM RG 21803 JOÃO CARLOS LIMA DE CASTRO, do 11º BPM, a importância de 30% para o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seus rendimentos brutos, mais vantagens, excetuados os descontos obrigatórios, a título de pensão alimentícia a seus filhos menores CARLOS WELLINGTON e WEVERTON GIOVANY FLEXA DE CASTRO, sendo o percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) para cada um, devendo a quantia continuar a ser depositada na conta corrente em que já vem sendo depositada.

LUCIANA MACIEL RAMOS

JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 11º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº 77 DE 08 DE MARÇO DE 2007.**

Senhor Comandante,

Tramita neste Juízo de Direito da 18ª Vara Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, os autos da Ação de AÇÃO: ALIMENTOS - PROC. Nº (SISCON 200610624634, que FRANCISCA CLAUDEMIRA GONÇALVES GUALBERTO, move contra o CB PM RG 9333 INOCENCIO CRUZ SOUZA ARAÚJO, do BPCHOQ, em razão de decisão proferida nesses autos, determino a V. Sª. se digne tomar as providências necessárias no sentido de mandar proceder ao desconto mensal, em favor da requerente FRANCISCA CLAUDEMIRA GONÇALVES GUALBERTO, à título de alimentos provisórios, em folha de pagamento, no percentual 30% (trinta por cento), da remuneração bruta, percebida pelo requerido INOCENCIO CRUZ SOUZA ARAÚJO, excetuados os descontos legais (Previdência Social e Imposto de Renda).

Referida pensão deverá ser paga diretamente a requerente, ou depositada em conta bancária por ela indicada.

GLEIDE PEREIRA DE MOURA  
JUIZA DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPCHOQ e remeta a documentação a DP para as providências.

**OFÍCIO Nº 000012 DE 08 DE JANEIRO DE 2007.**

Processo Nº: 010369/2002 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Parte Autora: VITORIA BATISTA DE MIRANDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP

Parte Ré : CB PM RG 28355 PAULO SERGIO SOUZA DE MIRANDA, do 3º BPM;

Referência: REQUISITA DESCONTO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA

Senhor Comandante,

Requisito a Vossa Senhoria proceder ao desconto mensal em folha de pagamento do alimentante, CB PM RG 28355 PAULO SÉRGIO SOUZA DE MIRANDA, do 3º BPM, filho de VALDENOR CORRÊA .DE MIRANDA e MARIA CÉLIA SOUZA DE MIRANDA, da pensão alimentícia fixado em 12,5% (doze vírgula cinco por cento) de seus rendimentos integrais, obtidos a qualquer título, incidente, inclusive, sobre as parcelas do 13º salário e férias, abatidos os descontos compulsórios legais, em favor do alimentário VITÓRIA BATISTA DE MIRANDA, devendo a referida importância ser creditada em conta corrente nº 11.364-6, Agência nº 2825-8, do Banco do Brasil S/A, em nome do credor ou de seu representante legal AURIAN DA SILVA BATISTA portadora do CPF 814.423.432-49.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA – COMARCA DE MACAPÁ/AP

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 3º BPM e remeta a documentação a DP para as providências.

● **RESUMO DE PORTARIAS – SUPRIMENTO DE FUNDOS**

RESUMO DA PORTARIA Nº 0340, 13 MAR 07

NOME DO SERVIDOR: Manoel Raimundo Cavaleiro de Macedo - CEL PM

CARGO: Ajudante Geral da PMPA - VALOR: R\$ 501,91

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R\$ 1,91)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0341, 13 MAR 07 SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Raimundo Aquino de Souza Dias - TEN CEL PM  
CARGO: Sub Diretor da Dal - VALOR: R\$ 1.003,81  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R\$ 3,81)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS  
LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0342, 13 MAR 07 SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: Hamilton Matos Araujo - CAP PM  
CARGO: Presidente da CORCPR-IV - VALOR: R\$ 602,29  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R\$ 2,29)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS  
LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0343, 13 MAR 07 SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: Wagner Melo Almeida - CAP PM  
CARGO: Chefe da Seção Adm. Financeira do QCG - VALOR: R\$ 1.003,81  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R\$ 3,81)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0344, 13 MAR 07 SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: Luiz Fernando Gomes Furtado - MAJ PM  
CARGO: Subchefe do FAS/CESO - VALOR: R\$ 501,91  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R\$ 1,91)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS  
LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**ERRATA DE PORTARIA**

RESUMO DA PORTARIA Nº 0311, 08 MAR 07 SUP. DE FUNDOS  
NOME DO SERVIDOR: Marilene Cordeiro Alves - MAJ PM  
CARGO: Chefe da assessoria de comunicação - VALOR: R\$ 501,91  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)  
ELEM. DE DESPESA: 33.90.47 ( R\$ 1,91)  
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

LUIZ CLAUDIO RUFFEIL RODRIGUES - CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 30.881 DE 12.03.07  
(Transc. do DOE Nº 30.885 de 16 MAR 07).

• **RESUMO DE PORTARIAS – DIÁRIAS**

Resumo de Portaria Nº 399 de 22 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Carlos Alfredo Costa Cunha. Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 11 (onze) /origem: Belém/PA. /Destino: Anajas/PA /Objetivo: fiscalização de ilícitos ambientais / Período: 15 a 26 FEV 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 327 de 12 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Nome: José Antônio Nery Porto de Oliveira. /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /origem: Santarém / PA. Destino: Belém /PA /Objetivo: a fim de obedecer convocação do CMT Geral da PMPA, para tratar de assuntos relacionados ao 3º BPM. / Período: 18 a 27 JAN 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 328 de 12 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Edinaldo Lima de Moraes /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /origem: Santarém/PA. Destino: Óbidos /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento no município, por ocasião da abertura do Carnaval Paxis. / Período: 03 a 12 JAN 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 329 de 12 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Odemilson Vieira Mota. /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /origem: Santarém / PA. Destino: Óbidos /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento no município, por ocasião da abertura do Carnaval Paxis. / Período: 03 a 12 JAN 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 330 de 12 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Elson Nascimento Silva. /Graduação: SGT PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /origem: Santarém / PA. Destino: Óbidos /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento no município, por ocasião da abertura do Carnaval Paxis. / Período: 03 a 12 JAN 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 345 de 26 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Osmar da Silva Nascimento. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /origem: Belém / PA. Destino: Curionópolis e Marabá /PA /Objetivo: a fim de realizar vistoria técnica em prédios da PMPA. / Período: 21 a 25 FEV 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 346 de 07 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Wagner Pereira Wanderley. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /origem: Belém / PA. Destino: Curionópolis e Marabá /PA /Objetivo: a fim de realizar vistoria técnica em prédios da PMPA. / Período: 21 a 25 FEV 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 315 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Mauro dos Santos Andrade. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /origem: Belém / PA. Destino: Castanhal /PA /Objetivo: na função de Presidente de um IPM. / Período: 10 a 17 FEV 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 316 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Wagner Luiz de Aviz Carneiro. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /origem: Belém / PA. Destino: Castanhal /PA /Objetivo: na função de Escrivão de um IPM. / Período: 10 a 17 FEV 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 317 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Lauri Roberto Ferreira da Silva /Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /origem: Belém/PA. Destino: Vigia /PA /Objetivo: na função de Presidente de um IPM. / Período: 26 FEV a 03 MAR 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 309 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: José Ronaldo Correa Batista. /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /origem: Oriximiná/PA. Destino: Santarém/PA /Objetivo: conduzir adolescente infratores. / Período: 06 a 07 FEV 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 318 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Duth do Socorro Cordeiro Sagica. /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /origem: Santarém / PA. Destino: Capital do Estado /PA /Objetivo: a fim de participar da II reunião PROERD. / Período: 27 a 31 JAN 07.

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 308 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Alberto Gervásio Freitas de Sousa. /Graduação: CB PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /origem: Oriximiná / PA. Destino: Santarém /PA /Objetivo: a fim de conduzir adolescentes infratores. / Período: 06 a 07 FEV 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral



Resumo de Portaria Nº 319 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Pedro Paulo de Oliveira Coelho. /Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /origem: Itaituba / PA. Destino: Jardim do Ouro /PA /Objetivo: a fim de cumprir diligência de Sindicância. / Período: 07 a 14 FEV 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 403 de 13 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Wellington Araujo de Melo. /Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /origem: Belém / PA. Destino: Marabá /PA /Objetivo: a fim de participar da Passagem de Comando do CPR II. / Período: 12 a 14 MAR 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 406 de 13 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Vladisney Reis da Graça. /Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /origem: Belém / PA. Destino: Santarém /PA /Objetivo: a fim de fazer instalação de Curso de Formação de Sargentos naquele polo. / Período: 15 a 17 MAR 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 405, de 12 MAR 07 - Coletiva

Efetivo: CME /Posto: PM /Valor: R\$ 195.750,00 /Origem: Belém /PA /Destino: Marabá /PA /Objetivo: a fim de participarem da Operação de policiamento em apoio ao CPR II E CPR V. . /Período: 14 MAR a 13 ABR 2007.

Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Errata de Portaria

Resumo de Portaria Nº 378 de 27 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Soure./Destino: Muaná./ Objetivo: a fim de reforçarem o policiamento do 2º CARNAMUANÁ.

GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
CB PM	Marcelo José Lima Ramires	17 a 21 FEV	04
CB PM	Paulo Cesar Felipe da Silva	17 a 21 FEV	04
SD PM	Marcos Santos dos Santos	17 a 21 FEV	04
SD PM	Everaldo Santana de Andrade	17 a 21 FEV	04

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DOE nº 30884, de 15.03.07 (Transc. do DOE Nº 30.885 de 16 MAR 07).

Resumo de Portaria Nº 355 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

**BG Nº 056 –23 MAR 2007**

---

Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: São Sebastião da Boa Vista./ Objetivo: a fim de reforçar o policiamento local, por ocasião de um Tribunal de Juri.

POS/GRAD	NOME	PERÍODO
TEN PM	Getúlio Cândido Rocha Júnior	06 a 09 MAR
SGT PM	Ana Cristina M. Almeida	06 a 09 MAR
CB PM	Idolgilson Nazareno B. Da Silva	06 a 09 MAR
CB PM	Flávio Ulisses de Lima	06 a 09 MAR
CB PM	Roberto Carlos N. Nascimento	06 a 09 MAR
CB PM	Alderlene Teodoro da Silva	06 a 09 MAR
CB PM	Daniel dos Santos	06 a 09 MAR
SD PM	Adelson Silva dos Santos	06 a 09 MAR
SD PM	Eirimar Marcos Pantoja	06 a 09 MAR
SD PM	Amiraldo Canuto R. de Oliveira Ramos	06 a 09 MAR

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 323 de 08 FEV 07 - INDIVIDUAL

Concessão de Diárias./Origem: Monte Alegre./Destino:Óbidos./ Objetivo: com o objetivo de reforçarem o policiamento naquele município.

GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT.
SD PM	Francioli Bacelar Carneiro	01 a 08 JAN	07
SD PM	Marcelo Bezerra de Queiroz	01 a 08 JAN	07
SD PM	Jailson Rebelo de Almeida	01 a 08 JAN	07
SD PM	Everton Rogério de Souza Mota	01 a 08 JAN	07

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 335 de 22 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Tailândia, Tucuruí, Barcarena, Cameté e Abaetetuba./ Objetivo: a fim de realizarem o levantamento de viaturas que utilizam cartão combustível.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO
SUB TEN PM	João Ubiratan Braga do Carmo	13 a 21 FEV

**BG Nº 056 –23 MAR 2007**

---

SGT PM Carlos Alberto Dias Ferreira 13 a 21 FEV

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 354 de 28 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Tailândia ./ Objetivo: a fim de ministrar palestras do PROERD.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO
CAP PM	Diamantina Pastana do Nascimento	26 FEV a 24 MAR
2º SGT PM	Ermesina Rodrigues Barbosa	26 FEV a 24 MAR
2º SGT PM	Sílvia Margareth Sousa dos Santos	26 FEV a 24 MAR

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 322 de 28 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Marabá ./ Objetivo: a fim de realizarem avaliação do Tático da Região.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO
MAJ PM	Otávio Augusto Vieira Marques	01a10 MAR
CAP PM	Edeltraut Lowenberger Leite	01a10 MAR

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 389 de 09 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Marabá ./ Objetivo: a fim de ministrar instruções de imobilizações táticas e operações de choque.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO
MAJ PM	Luiz Cléber Acácio Barbosa	15 a 21 MAR
CAP PM	André Henrique Costa Marques	15 a 21 MAR

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 293 de 01 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Belém./ Nº de Diárias: 05 (cinco)./ Destino: Conforme quadro abaixo./ Objetivo: por ocasião da Operação Carnaval, conforme o quadro abaixo.

**BG Nº 056 –23 MAR 2007**

---

GRAD	NOME	DESTINO
CB PM	Frank Roberto Lima	Mosqueiro
CB PM	Maria das Graças Azevedo Targino	Breves

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 294 de 14 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Belém./Destino: Bragança ./ Objetivo: a fim de prestarem serviço psicossocial à família do falecido SD PM Luiz Fernando Oliveira do Nascimento, Conforme o quadro abaixo.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO
CAP PM	Marion Gomes de Moraes	10 a 12 FEV
SD PM	Carlos Augusto dos Santos Jardim	10 a 12 FEV

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 321 de 08 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias/Nome do servidor: André Silva Costa./ OPM: CSM/Graduação: SD PM./Nº de Diárias: 09 (nove)./ Origem: Belém./Destino, Objetivo e Período, conforme quadro abaixo.

PERÍODO	DESTINO	FINALIDADE
07 a 08 FEV	Mosqueiro	Condutor do caminhão fazendo transporte de mudança de Policial Militar.
10 a 11 FEV	Ourém e Salinópolis	Condutor do caminhão para fazer transporte de material para o Comandante Geral da PMPA.
13 a 14 FEV	Ourém e Salinópolis	Condutor do caminhão que fez a condução de um outro que encontra-se com defeito.
16 a 22 FEV	Paragominas e Marudá	Condutor do caminhão que fez a condução de tropa PM empregada na operação carnaval 2007

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 356 de 27 FEV 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: Xinguara./Destino: conforme quadro abaixo./ Objetivo: conforme quadro abaixo.

Post/Grad	Nome	Período	Destino	Objetivo
-----------	------	---------	---------	----------

---

**BG Nº 056 –23 MAR 2007**

---

MAJ PM	Cláudio Ricardo Lima Júlio	05 a 07/02	Marabá	Reunião CPR II
CB PM	Cleuson Ferreira Gomes	05 a 07/02	Marabá	Reunião CPR II
CB PM	Cleuson Ferreira Gomes	31/01 a 01/02	Redenção	Diligência Policial
MAJ PM	Cláudio Ricardo Lima Júlio	09/02	C. Araguaia	Reunião CPR V
CAP PM	Keythson Valente Gaia	14 a 15/02	São F. Xingu	Proc. Disciplinar
CAP PM	Keythson Valente Gaia	16 a 22/02	Belém	Proc. Disciplinar
CB PM	Belchior Souza Silva	09/02	C. Araguaia	Reunião CPR V

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 390 de 05 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Concessão de Diárias./Origem: -Belém./Destino: Tucuruí./ Objetivo: a fim de realizarem serviço de pintura em um prédio pertencente a PMPA.

GRAD	NOME	PERÍODO
CB PM	João Carlos dos Santos Souza	25 FEV a 02 MAR
CB PM	Antônio Afonso Silva	25 FEV a 02 MAR
CB PM	Jorge Nazareno de Souza Calandrini	25 FEV a 02 MAR
CB PM	Rosivaldo da Silva Melo	25 FEV a 02 MAR
CB PM	Francisco Rodrigues da Silva	25 FEV A 02 MAR

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 300 de 02 MAR 07

Concessão de Diárias./Origem: -Santarém./Destino: Brasília/DF./ Objetivo: a fim de participarem do 70º Curso Básico de Equoterapia.

POST/GRAD	NOME	PERÍODO	QUANT
1º TEN PM	André Icassati Queiroz	16 a 24 MAR	08
CB PM	Aélia Pereira Rodrigues	16 a 24 MAR	08

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 301 de 06 MAR 07

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./ Destino:Estado da Bahia/BA./ Objetivo: a fim de frequentarem o (CAO) Curso de Especialização em Segurança Pública.

**BG Nº 056 –23 MAR 2007**

---

POST	NOME	PERIODO	QUANT.
CAP PM	Benedito Tobias Sabbá Corrêa	16 MAR a 15 FEV	30
CAP PM	Paulo Sérgio de Braga Fernandes	16 MAR a 15 FEV	30

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Reffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 376 de 07 MAR 07

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./ Destino:Castanhal, São Miguel do Guamá, Capanema, Bragança e Augusto Corrêa./ Objetivo: a fim de fazer supervisão e o levantamento da atual situação das Unidades desta Corporação no interior do Estado.

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
CEL PM	Eledilson Renato Costa Oliveira	09, 10 e 11 MAR	03
CAP PM	Mauro Moreira Matos	09, 10 e 11 MAR	03
SGT PM	Ronaldo Messias Lobo Gaia	09,10 e 11 MAR	03
SGT PM	Almir Coelho da Silva	09, 10 e 11 MAR	03
CB PM	Max Roberto Silva de Souza	09, 10 e 11 MAR	03
CB PM	Antônio Jorge de Castro Xavier	09, 10 e 11 MAR	03
CB PM	Isaías Nascimento Correa	09,10 e 11 MAR	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 382 de 12 FEV 07

Concessão de Diárias./ Origem: Oriximiná./ Destino: Juruti/Pa./ Objetivo: com a finalidade de reforçar a segurança da governadora naquele município.

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
CAP PM	João Carlos Costa de Souza	24, 25 e 26 JAN	03
CB PM	Marcelo Augusto Campos de Souza	24, 25 e 26 JAN	03
CB PM	Léo do Nascimento Costa	24, 25 e 26 JAN	03
CB PM	Alderlan Corrêa do Nascimento	24, 25 e 26 JAN	03
SD PM	Antônio Carlos dos Passos Lopes	24, 25 e 26 JAN	03
SD PM	Antônio José da Silva Sousa	24, 25 e 26 JAN	03
SD PM	Claudemilson Aguiar da Costa	24, 25 e 26 JAN	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 385 de 08 FEV 07

Concessão de Diárias./ Origem: Paragominas./ Destino:Ulianópolis./ Objetivo: em diligência policial militar.

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
CAP PM	Denis do Socorro G. Do Espirito Santo	20 a 21 JAN	01
SGT PM	Manoel Arcelino de Moraes Borges	20 a 21 JAN	01
CB PM	Adalto Carneiro Lira	20 a 21 JAN	01
SD PM	Arthur Lenon da Gama Monteiro	20 a 21 JAN	01
SD PM	Carlos Ferreira de Souza	20 a 21 JAN	01

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 400 de 13 MAR 07

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./Destino: Rio de Janeiro/RJ./ Objetivo: a fim de participarem do WORKSHOP Fórum de debates sobre Segurança Pública e Visita Técnica ao CASNAV na Marinha do Brasil - TELEBRAS .

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
TEN CEL PM	José Roberto Pereira Damasceno	18 a 21 MAR	03
TEN CEL PM RR	Marcus Paulo Ruffeil Rodrigues	18 a 21 MAR	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 407 de 13 MAR 07

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./Destino: Ilha do Cotijuba./ Objetivo: a fim de inspecionar o destacamento local e planejar in loco a operação para o Policiamento do feriado da Semana Santa vindoura

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
CEL PM	Edvaldo José Cunha Sarmanho	20 MAR	01
TEN PM	Cássio Tabaranã Silva	20 MAR	01
CB PM	Manoel Tadeu Nunes da Silva	20 MAR	01

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 386de 06 MAR 07.

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./Destino: Tailândia ./ Objetivo: a fim de realizarem o serviço de inteligencia naquela localidade .

**BG Nº 056 –23 MAR 2007**

---

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
CAP PM	Ulisses Marques Lobo	05 a 08 MAR	03
1º TEN PM	Luis André Conceição Maués	05 a 08 MAR	03
2º SGT PM	Humberto Dias da Silva	05 a 08 MAR	03

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 410 de 13 MAR 07

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./Destino: Porto de Mós ./ Objetivo: a fim de reforçar o Policiamento no Rallye Transamanone.

POST/GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
TEN PM	Júlio Ildelfonso Damasceno Ferreira	15 MAR a 01 ABR	17
SGT PM	Max Antônio Ferreira Barbosa	15 MAR a 01 ABR	17
CB PM	Odiléia Araújo de Oliveira	15 MAR a 01 ABR	17
CB PM	Messias Quaresma da Conceição	15 MAR a 01 ABR	17
CB PM	Mário Souza da Costa	15 MAR a 01 ABR	17
CB PM	Marcelo Nascimento Veiga	15 MAR a 01 ABR	17

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 409 de 13 MAR 07

Concessão de Diárias./ Origem: Belém./Destino: São Domingos do Capim./ Objetivo: a fim de reforçar o Policiamento na “Operação Pororoca 2007”.

GRAD	NOME	PERIODO	QUANT.
SGT PM	Raimundo N. Corrêa de Almeida	17 a 21 MAR	04
CB PM	João Guilherme Lobato Pantoja	17 a 21 MAR	04
CB PM	Joseney Nogueira Cardoso	17 a 21 MAR	04
CB PM	Mário Alves Nascimento	17 a 21 MAR	04
CB PM	Wellington Luis da Silva Farias	17 a 21 MAR	04
CB PM	Magno Trindade Reis	17 a 21 MAR	04

Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

(Transc. do DOE Nº 30.886 de 19 MAR 07).



Resumo de Portaria Nº 296 de 01 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Alberto José Rebelo Neves. /Gradação: CB PM /Nº de Diárias: 011/2 (uma e meia)  
/origem: Belém / PA. Destino: Breves /PA /Objetivo: cumprimento ao mandato de busca e apreensão. /  
Período: 02 a 04 MAR 07. Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral.

Resumo de Portaria Nº 340 de 06 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Marilene Cordeiro Alves. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 011/2 (uma e meia) /origem: Belém  
/ PA. Destino: Tailândia /PA /Objetivo: a fim de acompanhar o Comandante Geral da Corporação em  
Audiência Pública com o Ouvidor Agrário Nacional. / Período: 06 a 07 MAR 07.  
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

Resumo de Portaria Nº 374 de 08 MAR 07 - INDIVIDUAL.

Nome: Josue Nogueira Alves. /Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /origem: Belém / PA.  
Destino: Fortaleza /CE /Objetivo: a fim de realizar o Curso de Especialização em Implantodontia na Escola  
Cearense de Odontologia - ECO. / Período: 29 MAR a 02 ABR 07.  
Prestação de Contas: 25 dias, a contar da publicação no Diário Oficial.  
Luiz Claudio Ruffeil Rodrigues - Cel QOPM  
Comandante Geral

(Transc. do DOE Nº 30.886 de 19 MAR 07).

• **FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**RESUMOS DE PORTARIAS**

Portaria nº 17, de 14 MAR 2007 - Sup. Fundos

Nome do Servidor: Ana de Belém Nascimento dos Santos - Cb PM RG 21726  
Elemento Despesa: 884493/333903396/333903396/Fonte: 050/Valor: R\$ 300,00  
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.  
Rubens Lameira Barros - Cel QOPM RG 9733  
Diretor do FUNSAU.

Resumo da Portaria nº 18, de 14 MAR 2007 - Diárias.

Nome do Servidor: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra - Cap PM RG 20143  
Elemento Despesa: 884493/333901514/Fonte: 050/Valor: R\$ 275,00/Nº de Diárias: 2½  
Origem: Belém-PA / Destino: Marabá-PA / Período: 15 a 17 MAR 2007.  
Objetivo: Providenciar credenciamento de unidade sanitária.  
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.  
Rubens Lameira Barros - Cel QOPM RG 7933  
Diretor do FUNSAU.

Resumo da Portaria nº 19, de 14 MAR 2007 - Diárias.

Nome do Servidor: Sandro de Souza Dias - Cap PM RG 24992  
Elemento Despesa: 884493/333901514/Fonte: 050/Valor: R\$ 275,00/Nº de Diárias: 2½  
Origem: Belém-PA / Destino: Marabá-PA / Período: 15 a 17 MAR 2007.  
Objetivo: Providenciar credenciamento de unidade sanitária.  
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.

Rubens Lameira Barros - Cel QOPM RG 7933  
Diretor do FUNSAU.

Resumo da Portaria nº 20, de 14 MAR 2007 - Diárias.  
Nome do Servidor: Ana de Belém Nascimento dos Santos - Cb PM RG 21726  
Elemento Despesa: 884493/333901514/Fonte: 050/Valor: R\$ 240,00/Nº de Diárias: 2½  
Origem: Belém-PA / Destino: Marabá-PA / Período: 15 a 17 MAR 2007.  
Objetivo: Providenciar credenciamento de unidade sanitária.  
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.  
Rubens Lameira Barros - Cel QOPM RG 7933  
Diretor do FUNSAU

(Transc. do DOE Nº 30.886 de 19 MAR 07).

#### **CONSULTA DE PREÇOS Nº 01/2007 - PMPA**

A Polícia Militar do Pará torna público que estará realizando uma Consulta de Preços visando a Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, para a prestação de serviços necessários à realização de Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2007 e ao Curso de Formação de Soldados PM/2007.

Fundamento Jurídico: A presente Consulta será regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando uma possível contratação de forma direta por meio de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inc XIII da Lei 8.666/93.

Data e hora para apresentação das propostas: as propostas estarão sendo recebidas até o dia 30 de março de 2007.

Local: Diretoria de Pessoal da PMPA, no Quartel do Comando Geral, sito à Travessa Dr. Freitas nº2531, Bairro do Marco, Belém-PA.

OBS: para fins de elaboração da proposta, a Minuta Provisória do Edital do Concurso poderá ser adquirida junto a Diretoria de Pessoal da PMPA, no Quartel do Comando Geral, sito a Travessa Dr. Freitas nº2531, Bairro do Marco, Belém-PA, no horário de 08h00 às 14h00, devendo o interessado estar de posse de um CD-ROM ou disquete de 3½ para gravação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (91) 3277 - 5525 e 3277-5527.

Belém, 16 de março de 2007

JOAQUIM SILVA SOUSA - CEL QOPM RG 6617  
Diretor de Pessoal da PMPA

(Transc. do DOE Nº 30.886 de 19 MAR 07).

## **IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

- **JUSTIÇA COMUM**  
**OFÍCIO Nº 163 DE 13 DE MARÇO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. AUGUSTO CARLOS CORRÊA CUNHA, Juiz de Direito Titular da 2º Vara Penal da Comarca de Marituba-PA, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado o SD PM RG 27717 MARCELO DUTRA MONTEIRO, CB PM RG 22369 RAIMUNDO NONATO TRINDADE RIBEIRO, ambos do 6º BPM, no dia 02 ABR 07, às 12h00, ambos lotados nesta instituição, para audiência de instrução nos autos crime nº 20052000542-9 em que são acusados Rodrigo da Silva Rocha; Sérgio Augusto dos Santos Reis e Jaime Junior Teixeira.

**OFÍCIO Nº 272 DE 14 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exma Srª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza de Direito da 9º Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 1º TEN QOPM RG 27209 EDSON BAILÃO RIBEIRO, do 3º BPM, no dia 09 MAIO 07, às 09h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público, no processo crime nº 20062023136-2, que a Justiça Pública move contra Levi Barradas da Silva.

**OFÍCIO Nº 408 DE 14 DE MARÇO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz de Direito Titular da 6º Vara Penal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 17951 RICARDO JORGE ELVIS SANTOS, do 1º BPM, no dia 22 MARÇO 07, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público nos autos nº 20072008362-1, Processo Crime de Latrocínio, em que figuram como acusados Francinaldo Costa da Silva e Eduardo Rodrigo Corrêa Maués.

**OFÍCIO Nº 74 DE 05 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, Juíza da Vara do 2º Juizado Especial Criminal, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado o CB PM RG 17295 DAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, do 14º BPM, no dia 25 ABR 07, às 09h30, para audiência preliminar dos autos do processo crime configurado no artigo 147 do Código Penal Brasileiro, em que figura como autor Geraldo da Silva Ataíde.

**OFÍCIO Nº 485 DE 15 DE MARÇO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. JORGE LUIZ LISBOA SANCHES, Juiz de Direito da 10º Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado os CB PM RG 24366 HAMILTON OLAVO DA SILVA ALVAREZ, CB PM RG 24251 MARQUES QUEIROS DOS SANTOS, ambos do 1º BPM, no dia 18 ABR 07, às 12h00, a fim do(s) mesmo(s) ser(em) inquirido(s) na qualidade de testemunha(s) arrolada(s) pelo Ministério Público nos autos da ação penal que a Justiça Pública move contra Anderson Marcelo Lopes Nascimento.

**OFÍCIO Nº 321 DE 13 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 28458 MARCELO TADEU MONTEIRO DE OLIVEIRA, de 1º BPM, no dia 09 MAIO 07, às 09h30, a fim de participar da audiência das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 20062006741-0 (porte ilegal de arma), que a Justiça Pública move contra o mesmo.

**OFÍCIO Nº 459 DE 12 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CAP QOPM RG 8467 PAULO CESA PINTO DA SILVA TORRES, da Pagadoria dos Inativos, no dia 09 ABR 07, às 10h00, a fim de participar da Audiência de Testemunha de Acusação, no processo movido pela Justiça Pública, contra Antônio da Silva Almeida.

**OFÍCIO Nº 437 DE 14 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. ODETE DA SILVA CARVALHO, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara Criminal, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 16633 JOSUE DA SILVA LIMA, CB PM

RG 24866 UBIRACY RAMOS DE SOUZA, ambos do 1º BPM, no dia 11 ABR 07, às 11h30, a fim de prestarem depoimento como testemunha(s) de acusação, no processo crime tipificado, em que a Justiça Pública move contra Josimar Farias dos Santos e Raimundo Alberto Bandeira de Oliveira Junior.

**OFÍCIO Nº 492 DE 13 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o MAJ QOPM RG 16218 JEAN MARCEL DA COSTA SALIM, do 1º BPM, no dia 12 ABR 07, às 11h00, a fim de participar da Audiência de Testemunha(s) de Acusação, no processo criminal movido pela Justiça Pública, contra Fredison da Silva Souza.

**OFÍCIO Nº 511 DE 14 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 15776 PAULO DE TARSO OLIVEIRA, CB PM RG 23944 MARCO GUILHERME SOUZA PINHEIRO, 3º SGT PM RG 10751 VALDEMIR DE OLIVEIRA, ambos do 1º BPM, no dia 09 ABR 07, às 13h00, a fim de participarem da Audiência de Testemunha de Acusação, no processo movido pela Justiça Pública, contra Fernando Nascimento Alves.

**OFÍCIO Nº 328 DE 09 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. ROSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 21 MAR 07, às 08h30, o CB PM RG 15133 MAURÍCIO DA SILVA MARTINS, do 10º BPM, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Naldivan Oliveira Mattos e outros.

**OFÍCIO Nº 0227 DE 16 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM, Juíza de Direito da 8ª Vara de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 21 MAR 07, às 10h30, o CB PM RG 24043 DENILSON AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA, do 6º BPM, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos da Ação Penal nº 20071000624-5.

**OFÍCIO Nº 070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, no dia 20 MAR 07, às 12h00, o CB PM RG 19858 PEDRO EDMILSON MIRANDA SANTOS e CB PM RG 13631 JOSÉ MARIA BARBOSA DE CAMPOS, ambos do 6º BPM, a fim de serem inquiridos como testemunhas, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Adriano de Oliveira Brito.

**OFÍCIO Nº 404 DE 14 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 9ª Vara Penal de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 22 MAR 07, às 12h30, o 3º SGT PM RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BORCÉM DA SILVA, do 6º BPM, a fim de ser inquirido como testemunha, nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Antonio Fabio da Silva Bronze e outro.

**OFÍCIO Nº 95 DE 14 DE MARÇO DE 2007-DP**

O Exmº Sr. ROBERTO PEREIRA GASPAS, delegado de Polícia Civil de Santo Antonio do Tauá, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Especializada, no dia 23 MAR 07, às 16h30, o CB PM RG 20048 JOSÉ MARIA VENTURA DA COSTA, da 5ª CIPM, a fim de ser inquirido nos autos do IPL Nº 2005006016.

**OFÍCIO Nº 0132 DE 12 DE MARÇO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 21 MAR 07, às 14h00, o 1º TEN QOPM RG 27532 SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE VASCONCELOS, do 1º BPM, a fim de ser inquirido nos autos do Processo nº 1397/2005.

**OFÍCIO Nº 0114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 26 MAR 07, às 16h00, o SD PM RG 27711 JOÃO JAIR PIRES MARTINS, do 10º BPM, a fim de ser inquirido nos autos do Processo nº 0129/2005.

**OFÍCIO Nº 413 DE 15 DE MARÇO DE 2007-PJ**

A Exmª Srª. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 9ª Vara da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, no dia 26 MAR 07, às 09h00, os CB PM RG 24685 ANDERSON DOS REMÉDIOS SANTOS, SD PM RG 25687 EVANDRO TRINDADE DA PAIXÃO e CB PM RG 24162 JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO, todos do 6º BPM, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos Autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Clemir Rodrigues do Nascimento e outro.

**OFÍCIO Nº 0114 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal de Icoaraci, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 28 MAR 07, às 16h00, o CB PM RG 14052 MANOEL EDILSON SOUSA COSTA, do 6º BPM, a fim de ser inquirido nos autos do Processo nº 0262/2005.

**OFÍCIO Nº 385 DE 05 DE MARÇO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Marituba, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juizado, no dia 06 JUN 07, às 09h00, o CB PM RG 22640 JEAN DAVIS DOS REMÉDIOS SILVA, SD PM RG 28772 JOSÉ ANTONIO SILVA DOS SANTOS e SD PM RG 32546 RAFAEL DA SILVA E SILVA, todos do 6º BPM, a fim de serem inquiridos nos autos do IPL nº 29/2006000365-4.

**OFÍCIO Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. AUGUSTO CARLOS CORREA CUNHA, Juiz de Direito da Comarca de Irituia, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juizado, no dia 04 ABR 07, às 10h30, o CB PM RG 19366 ANDRACY PINHO DA SILVA, do 19º BPM, a fim de ser inquirido nos autos do Processo nº 200620001070.

**OFÍCIO Nº 992 DE 12 DE MARÇO DE 2007-PJ**

O Exmº Sr. LEONARDO ARAÚJO DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, Superintendência Regional do Pará, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Superintendência, no dia 10 ABR 07, às 16h00, o CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do CPE, a fim de ser inquirido nos autos do IPL nº 120/2005-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**  
**PORTARIA DE PADS Nº 012/2007 – CorCPRM DE 01 DE MARÇO DE 2007.**

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 24167 EMMERT ALEXANDRE DA SILVA MOLTON, do 6º BPM.  
ACUSADOS: 3º SGT PM RG 8856 VERÍSSIMO PINTO DA SILVA e CB PM RG 15884 SÉRGIO ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO, ambos do 6º BPM;  
PRAZO: 15 (QUINZE) dias prorrogáveis por mais 07 (sete) dias.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG 16247  
Presidente da CorCPRM

**PORTARIA DE PADS Nº 007/2007 – CorCPRM DE 26 DE MARÇO DE 2007.**

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 27011 GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, do 6º BPM.  
ACUSADO: CB PM RG 17839 EDSON JOSÉ MARGALHO DE OLIVEIRA, ambos do 6º BPM;  
PRAZO: 15 (QUINZE) dias prorrogáveis por mais 07 (sete) dias.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG 16247  
Presidente da CorCPRM

**PORTARIA DE IPM Nº 004/2007 – CorCPRM DE 05 DE MARÇO DE 2007.**

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 16186 EDSON LAMEGO JUNIOR, do 6º BPM.  
INDICIADOS: 1º TEN QOPM RG 27035 ROBERTO DALDERARO BRITO, CB PM RG 25731 JACKSON DOUGLAS DO NASCIMENTO SOUZA e CB PM RG 19063 REGINALDO TRINDADE DE SOUZA.  
PRAZO: 40 (Quarenta) dias podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, se justificadamente necessário.  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG 16247  
Presidente da CorCPRM

**PORTARIA Nº 011/2007 – PADS/CorCPR-I DE 06 MAR 07.**

PRESIDENTE: 2º TEN QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA, do efetivo do 3º BPM;  
ACUSADOS: CB PM RG 23852 VALDSON PAIXÃO MACHADO, CB PM RG 21864 CIRO LUIZ CALANDRINE NEVES DE AZEVEDO e CB PM RG 13417 FRANCISCO LAURIMAR GENTIL PEDROSO, todos do efetivo do 3º BPM;  
PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de Lei;  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;  
Santarém-PA, 06 de março de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 010/07-CorCPR-I/PADS**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 30333 JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM, do 18º BPM, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 064/2006-PADS/CorCPR-I, de 27 SET 2006;

Considerando que o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, encontra-se aguardando o pagamento das diárias necessárias para o custeio de sua estadia e alimentação, tanto no trajeto entre as cidades de Monte Dourado e Oriximiná/PA, quanto no destino a serem apurados os fatos, conforme Ofício nº 001/07-PADS, de 07 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 064/2006-PADS/CorCPR-I de 27 SET 2006, no período de 29 DEZ 2006 à 15 MAR 2007, para que seja sanada a pendência acima descrita, evitando prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 07 de março de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

#### **Portaria de PADS nº 001/07 - CorCPR IV - SOBRESTAMENTO**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR IV, no uso de suas atribuições, tendo chegado ao seu conhecimento os fatos constantes no Of. nº 002/2007 -PADS; de que o 1º TEN QOPM RG 29218 Albino Rodrigues Lima encontra-se nomeado na função de escrivão do Conselho de Disciplina de Portaria nº 009/2006/CorCPR IV.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o prazo do início dos trabalhos do PADS de Portaria nº 001/07-GorCPR-IV, até o término dos trabalhos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 009/2006/CorCPR-IV, ficando determinado à informação do reinício do referido PADS;

Art. 2º. Solicitar a publicação da presente Portaria em Boletim Geral.

Barcarena-PA, 07 de março de 2007.

HAMILTON MATOS ARAÚJO – CAP QOPM  
Respondendo pela Comissão

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 002/07-PADS/CorCPR-I**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 107 da lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM), publicada no DOE nº 30.624 de 15 FEV 2006, c/cc Art. 13, VI, da lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA, do 3º BPM, foi designado como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 082/2006-PADS/CorCPR-I de 29 NOV 2006;

Considerando que o referido Oficial seguiu para a Capital do Estado, onde está aguardando publicação em Boletim Geral de sua transferência.

RESOLVO:

Art.1º - Substituir 1º TEN QOPM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA, do 3º BPM, pelo 2º TEN QOPM RG 30333 JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM, do 18º BPM, o qual fica designado como Presidente dos trabalhos atinentes a Portaria nº 082/2006-PADS/CorCPR-I, de 29 NOV 2006, delegando o referido Oficial, para fins de instrução do PADS em tela, todas as atribuições policiais militares que me competem;

Art.2º - Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de lei;

Art.3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 008/07 -CorCPR-I/SIND**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 2º TEN QOPM RG 26480 ALMIR CASTRO GOMES, da 7ª CIPM/Novo Progresso, foi designado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 044/2006-SIND/CorCPR-I, de 14 NOV 2006;

Considerando que os fatos a serem averiguados no procedimento, parte do termo de declaração do delegado da Polícia Civil Lucivelton Ferreira dos Santos;

Considerando que a sobredita autoridade policial encontra-se em gozo de férias regulamentar, até o dia 25 FEV 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos relativos a Sindicância de Portaria nº Portaria nº 044/2006-SIND/CorCPR-I, de 14 NOV 2006, no período de 05 a 25 FEV 2007, a fim de evitar prejuízo a instrução da SIND em epígrafe, devendo o Encarregado informar ao Presidente da CorCPR-I o reinício da referida Instrução Processual Administrativa;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 002/CorCPR-I/SIND**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº (30.620 de 09 FEV 2006), e considerando que o 2º TEN QOPM RG 31120 JOAQUIM BATISTA BARROS, do 18º BPM, foi designado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 040/2006-SIND/CorCPR-I, de 10 NOV 2006;

Considerando que os fatos constantes na Portaria estão sendo apurados através do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 003/06/IPM-18º BPM de 06 NOV 2006, o qual tem como Encarregado o 1º TEN QOPM RG 24966 ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, do 18º BPM.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2006-SIND/CorCPR-I de 10 NOV 2006, que designou o 2º TEN QOPM RG 31120 JOAQUIM BATISTA BARROS, do 18º BPM, como Encarregado da Sindicância;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 009/07-CorCPR-I/PADS**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 26921 ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Membro da CorCPR-I, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 069/2006-PADS/CorCPR-I, de 03 OUT 2006;



Considerando que os acusados, 2º TEN QOAPM JUCIVALDO, está em gozo de férias regulamentar, devendo apresentar-se por conclusão no dia 21 FEV 2007 e o SD PM FRANCISCO SILVA DOS SANTOS encontra-se à disposição da Diretoria de Finanças da PMPA;

Considerando ainda que o Oficial em tela, foi também designado para proceder os PADS de Portaria nº 042/2006-PADS/CorCPR-I, de 19 JUN 2006 e Portaria nº 088/2006-PADS/ CorCPR-I, de 29 DEZ 2006, ambos em andamento; o IPM de Portaria nº 001/07-IPM/CorCPR-I, de 02 FEV 2007, o qual será iniciado, e ainda foi designado como Membro do Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/06-CD/ CorCPR-I de 19 JUN 2006, sendo que este encontra-se sobrestado;

Considerando finalmente, que o deslocamento do Presidente e acusados até o Distrito de Castelo dos Sonhos, local de apuração dos fatos, nesta época do ano se torna inviável em razão da estrada ficar intrafegável por causa do intenso fluxo de chuvas na região, conforme informações contidas no Ofício nº 001/07-PADS, de 15 FEV 2007.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 069/2006-PADS/CorCPR-I, de 03 OUT 2006, no período de 15 FEV a 07 MAI 2007, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597

PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 013/07-CorCPR-I/SIND**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 27021 SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO, do 3º BPM, foi designado como Sindicante do Procedimento Administrativo de Portaria nº 038/2006-SIND/CorCPR-I, de 27 OUT 2006;

Considerando que o Sindicante foi designado para comandar a Operação Carnaval/2007 no Município de Óbidos/PA, no período de 15 a 26 FEV 2007, conforme informação contida no ofício nº 009/SIND, de 15 FEV 07.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes a Sindicância de Portaria, 038/2006-SIND/CorCPR-I, de 27 OUT 2006, no período de 13 a 26 FEV 2007, para que sejam sanadas as pendências acima descritas, evitando prejuízo a instrução da SIND em epígrafe, devendo o Sindicante informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 26 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597

PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 015/07-CorCPR-I/PADS**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferi das pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o CAP QOPM RG 10579 MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, do 15º BPM, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 074/2006-PADS/CorCPR-I, de 25 OUT 2006;

Considerando que o 2º TEN QOPM RG 27276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, acusado do PADS, encontra-se atualmente em gozo de férias regulamentar e estaria solicitando sua transferência para a Capital do Estado;

Considerando que a denunciante e outras pessoas a serem inquiridas nos autos, residem no município de Abaetetuba/PA, o que dificultará a apuração dos fatos e a possibilidade de transferência do acusado para a Capital do Estado, contribuirá para a celeridade do Processo;

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 074/2006-PADS/CorCPR-I, de 25 OUT 2006, no período de 26 FEV a 26 ABR 2007, para que sejam sanadas as pendências acima descritas, a fim de evitar prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício- da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 28 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 012/07 -CorCPR-I/PADS**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 27021 SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO, do 3º BPM, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 085/2006-PADS/CorCPR-I, de 13 DEZ 2006;

Considerando que o Presidente foi designado para comandar a Operação Carnaval/2007 no Município de Óbidos/PA, no período de 15 a 26 FEV 2007, conforme informação contida no ofício nº 007/PADS, de 15 FEV 07.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria 085/2006-PADS/CorCPR-I, de 13 DEZ 2006, no período de 15 a 26 FEV 2007, para que sejam sanadas as pendências acima descritas, evitando assim, prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 26 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 011/07-CorCPR-I/PADS**

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 2º TEN QOAPM RG 8245 DJALMA DE MORAES, do 3º BPM, foi designado como Presidente do PADS de Portaria nº 080/2006-PADS/CorCPR-I, de 14 NOV 2006;

Considerando que o Ofendido nos autos do referido Processo, Sr. Claudioneu Augusto Albuquerque, seguiu para a cidade de Belém/PA, com previsão de retorno para o dia 26 de fevereiro do corrente ano e que uma das testemunhas, SD PM ERONDI, encontra-se na Capital do Estado, a fim de ser ouvido em Inquérito Policial, conforme informação contida no ofício nº 008/PADS, de 14 FEV 07.

RESOLVE:

Art.1º - Sobrestar os trabalhos atinentes ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 080/2006-PADS/CorCPR-I, de 14 NOV 2006, no período de 14 a 26 FEV 2007, para que sejam sanadas as pendências acima descritas, evitando assim, prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo o Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Santarém-PA, 26 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA Nº 002/07 - 06 de março de 2007.**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional Metropolitano - CorCPRM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/06.

Considerando que o 1º TEN QOPM RG 27271 TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA, do 6º BPM, encontra-se como Encarregado de outros três processos administrativos, tanto do 6º BPM, quando da CorCPRM

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância de Portaria nº 002/07, da qual é Encarregado, no período de 28 FEV 07 à 08 MAR 07;

Art. 2º - Solicitar providências a AJG, no sentido de publicar a resenha da presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a CorCPRM;

Art 3º - Esta portaria entrará vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Belém-Pa, 06 de março de 2007.

CARLOS EMÍLI DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPRM

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO PADS Nº 085/06 - CorCPC DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, e considerando que o MAJ QOPM RG 12669 MARCOS MACHADO EISMANN, da DEI/CG, foi nomeado Presidente do PADS de Portaria nº 085/06/PADS - CorCPC, encontra-se cursando o CSP/07, conforme Ofício Nº 050/DEI, datado de 16 FEV 07.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o MAJ QOPM RG 12669 MARCOS MACHADO EISMANN, da DEI/CG, pelo MAJ QOPM RG 12874 HÉLIO DE CARVALHO BARBAS, da CIPTUR, o qual fica designado, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente PADS, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 01 de março de 2007.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA NO 006 CorCME DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007-SOBRESTAMENTO**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, publicada no DOE nº 30.620, de 09 FEV 2006, e considerando que o TEN CEL QOPM RG 12.683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO, foi nomeado como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 075/06-PADS-CorCME; no entanto, foi solicitado por este Presidente ao CPC Renato Chaves, a remessa do Laudo Grafotécnico, que até a presente data não foi remetido, e que é imprescindível para o parecer final do acima Processo Administrativo.

RESOLVE:

I - Sobrestar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurada através da Portaria nº 075/2006-PADS/CorCME, do dia 18 de fevereiro do corrente ano até que cessem os motivos que ensejaram o presente sobrestamento;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 01 de março de 2007.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

#### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 001/2007 - CorCPR II**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo CEL QOPM Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA, da 8ª CIPM, pela Portaria nº 025/2006-IPM-CorCPR II, de 30 de novembro de 2006, com o escopo de apurar os fatos constantes no Termo de Declarações prestado pelo Sr. Evandro José Zimmer. RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que não há nos autos indícios de prática de crime de qualquer natureza nem de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 11030 SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO, da 8ª CIPM, uma vez que foram adotadas pelo graduado em epígrafe todas as medidas de lei cabíveis no que concerne à apresentação da motocicleta HONDA NXR 125 BROS KS, placa JUF 5424-PA, que tinha registro de furto, na delegacia de polícia civil de Ourilândia do Norte, não havendo nos autos prova alguma de que tenha o policial militar em tela recebido vantagem pecuniária alguma;

2 - Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar Estadual. Providencie a CorCPR-II;

4 - Arquivar a 2ª via dos Autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a Correição Geral;

5 -Publicar a presente homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a Ajudância Geral;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2007.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

#### **SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 013/06- CorCPR-I**

Das averiguações mandadas proceder por este Presidente da CorCPR-I, por intermédio do MAJ QOPM RG 11334 JULIMAR GOMES DA SILVA, CMT da CIPM de Novo Progresso, por meio do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 013/2006-IPM/CorCPR-I, de 28 SET 2006, com o escopo de apurar as denúncias feitas pelo CB PM RG 25079 JÂNIO JEAN VIANA SANTOS, lotado no 15º BPM, durante sua inquirição no Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 06 ABR 06, publicado no DOE Nº 030658 de 07 ABR 2006, de que no ano de 2004, no DPM de Jacareacanga, policiais militares, em tese, estariam

procedendo prisões de pessoas por porte ilegal de arma, as quais no prazo de 24 horas eram liberadas, sem que fossem tomadas as medidas legais.

RESOLVO:

1) Discordar da conclusão que chegou o Encarregado, pois, vislumbra-se nos fatos apurados indícios de crime atribuídos aos policiais militares que pertenciam ao DPM de Jacareacanga/PA, no ano de 2004, uma vez, que ficou comprovado durante as investigações que os integrantes do DPM realizavam detenções de pessoas por porte ilegal de armas e que estas pessoas eram liberadas no prazo de 24 horas, sem que fossem adotadas as medidas legais;

2) Discordar do Encarregado do IPM, quando afirma não haver indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte dos policiais militares, pelos fatos descritos no item "1" desta solução, visto que, ficou evidenciado nos autos que os componentes do DPM de Jacareacanga/PA, estavam agindo de forma ilegal no referido município, apesar de ter sido apurado que os policiais militares enfrentavam várias dificuldades para adotar os procedimentos legais diante das ocorrências no município de Jacareacanga/PA, pois, na época dos fatos, não havia Delegacia no município e a mais próxima estava localizada cerca 400KM do DPM, sendo que as péssimas condições de trafegabilidade da Rodovia Transamazônica, principalmente no período chuvoso e a falta de viatura, dificultavam o deslocamento das pessoas detidas até daquela Delegacia, razão pela qual os policiais liberavam as pessoas e informavam o procedimento adotado ao Comando do 15º BPM por meio de Relatórios mensais, bem como, encaminhavam as armas de fogo apreendidas ao referido Batalhão;

3) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar a conduta do SUBTEN PM RG 7843 EDVALDO DIAS CHAVES; 2º SGT PM RG 8201 MARIANO UBIRATAN BARRETO DE CARVALHO; 3º SGT PM RG 8534 AGOSTINHO DOS SANTOS LOPES, 3º SGT PM RG 23556 JOSÉ SILVA MACHADO, CB PM RG 7341 NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, RG 13390 ANTONIO ALDECI DOS SANTOS RIBEIRO, RG 14434 MANOEL PAZ GAMA, RG 28003 MOACIR CAMPOS BARRETO FLHO, RG 23789 ALONSO JORGE DOS SANTOS, RG 23758 RAIMUNDO ODENILSON DE OLIVEIRA BARROS, RG 25079 JÂNIO JEAN VIANA SANTOS e RG 21051 SEBASTIÃO PANTOJA DA SILVA FILHO, a fim de apurar o disposto no item "2" da presente Solução. Providencie a CorCPR-I;

4) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar as denúncias formuladas pelo CB PM RG 7341 NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, do 15º BPM, por meio da Parte s/nº datada de 24 MAR 2004, na qual participa várias irregularidades praticadas no município de Jacareacanga/PA, pelo CB PM RG 25079 JÂNIO JEAN VIANA SANTOS, lotado no 15º BPM. Providencie a CorCPR-I;

5) Instaurar Sindicância para apurar as circunstâncias do extravio das folhas 147,148 e 149, onde constariam as partes de nº 146 e 147/2004 do Livro de Registro do Serviço Diário do DPM de Jacareacanga/PA no ano de 2004. Providencie a CorCPR-I;

6) Remeter a 1ª via dos Autos à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPR-I;

7) Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I; Santarém-PA, 28 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

#### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 033/06- CorCPR-I**

Das averiguações mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio da 1º SGT PM RG 18538 MARA LÚCIA ALVES SANTOS, do 3º BPM, à disposição da CorCPR-I, por meio da Sindicância de Portaria nº 033/2006-SIND/CorCPR-I, de 26 JUL 06, a fim de apurar denúncias de possíveis atos irregulares praticados pelo SD PM RG 23800 WELLINGTON CASTRO DE LIMA, pertencente ao efetivo

do 3º BPM, por ter em tese, no dia 01 JUL 06, por volta de 20:00h, à paisana e com arma em punho, acompanhado de mais 03 (três) homens, adentrado no quintal da residência da Sra Sandra Maria de Sousa, ofendendo-a moralmente e ameaçando matar a todos, com o fito de pegar o filho da Ofendida que segundo o Sindicato teria brigado e efetuado disparo de arma de fogo em uma quermesse;

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou a Sindicante, pois, não vislumbra-se nos autos indícios de crime de qualquer natureza, tampouco indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 23800 WELLINGTON CASTRO DE LIMA, do 3º BPM, visto que, as acusações imputadas ao Sindicato pela Ofendida, Sra Sandra Maria de Sousa Moreira, por meio de BOPM registrado na Corregedoria do CPR-I, não ficaram comprovadas durante esta apuração, face a ausência de provas materiais e testemunhais nos autos, ressaltando-se, que a Ofendida ao ser ouvida afirmou ter testemunhas que presenciaram os fatos, no entanto, não indicou o nome de nenhuma pessoa que pudesse confirmar as denúncias que deram origem a este Procedimento Administrativo.

2. Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2007.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

#### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 042/06- CorCPR-I**

Das averiguações mandadas proceder por este Presidente da CorCPR-I, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 30406 HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO, do 18º BPM, por meio da Sindicância de Portaria nº 042/2006-SIND/CorCPR-I, de 14 NOV 06, a fim de apurar a denúncia de que policiais militares da CIPM Trombetas, teriam em tese no dia 15 AGO 06, por volta das 22:30h, no município de Oriximiná/PA, abordado e conduzido para a Delegacia Central, o cidadão de nome Edwin Noronha Marques e o menor das iniciais E.N.M, sendo o adolescente agredido fisicamente com um tapa na nuca pelo CB PM DE JESUS, quando este tentava entrar em contato via celular com seus familiares, tendo ainda o referido militar tratado de forma grosseira no interior da delegacia a Srª Ilzanei Noronha Marques, quando a mesma fazia procuração de seus filhos naquele local;

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o Sindicante de que os fatos apurados não evidenciam indícios de crime de qualquer natureza por parte da guarnição comandada pelo CB PM RG 23689 NELITO MONTEIRO DE JESUS, todos lotados na CIPM Trombetas, no entanto, discordo quando o Sindicante afirma que houve indícios de transgressão da disciplina policial militar imputados ao CB PM DE JESUS, uma vez, que ficou comprovado nos autos que os policiais militares adotaram todos os procedimentos legais referentes à ocorrência, inexistindo na presente apuração provas materiais e testemunhais que possam consubstanciar a denúncia realizada pela Sra Ilzanei Noronha Marques, de que esta teria sido tratada de forma grosseira pelo CMT da Guarnição e da suposta agressão física sofrida pelo seu filho menor das iniciais E.N.M, o que inviabiliza, portanto, responsabilizar o Sindicato pelos fatos que originaram este Procedimento Administrativo.

2. Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

**SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 056106- CorCPR-I**

Das averiguações mandadas proceder por este Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOAPM RG 8245 DJALMA DE MORAES, do 3º BPM, por meio do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 056/2006PADS/CorCPR-I, de 24 JUL 2006, a fim de apurar os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza "GRAVE" atribuídos a CB PM RG 20999 MARISTELA GOMES PANTOJA, do 3º BPM, por ter, em tese, no dia 03 de maio do corrente ano, por volta das 11:00h, fardada, no interior da Agência Central do Bradesco, no município de Santarém/PA, portado-se sem compostura, tanto que "furou" a fila do caixa, e ainda permitiu que outras pessoas também utilizassem do mesmo artifício, e ao ser chamada a atenção pelo 2º SGT EB JOSIEL DA SILVA, o tratou de forma descortês e debochada, e ainda, de forma incisiva, teria aproximado-se do graduado e mostrado seu nome na gandola, dizendo ao mesmo para que não esquecesse aquele nome. Com sua conduta a acusada incorreu, em tese, nos incisos XXIV, XCII, CXIII, CXIV e CXV do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM);

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS quando este afirma que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza a ser imputados a CB PM RG 20999 MARISTELA GOMES PANTOJA, do 3º BPM, no entanto, discordo do parecer do Presidente quando alega não haver transgressão da disciplina policial militar atribuída a militar em tela, uma vez, que ficou evidenciado nos autos, a falta de compostura da CB PM MARISTELA, ao ultrapassar as pessoas que estavam esperando na fila do Caixa para efetuar seus pagamentos, no interior da Agência Central do Bradesco no município de Santarém/PA, e ainda por ter tratado de forma desrespeitosa o 2º SGT EB JOSIEL DA SILVA, quando este lhe chamou atenção ao presenciar sua conduta, comprometendo desta forma, a imagem da Instituição perante o público externo. Infringiu com sua conduta os incisos XXIV, XCII e XCIII do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM), configurando transgressão da disciplina policial militar de natureza "LEVE";

2) Punir com 02 (dois) de DETENÇÃO, a CB PM RG 20999 MARISTELA GOMES PANTOJA, do 3º BPM, face disposto no item anterior desta Solução. Providencie a CorCPR-I;

3) Remeter cópia autenticada da presente Solução e Nota de Punição ao Sr. Comandante do 8º Batalhão de Engenharia de Construção. Providencie a CorCPR-I.;

4) Arquivar os autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 2007.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 054/06- CorCPR-I**

Das averiguações mandadas proceder por este Presidente da CorCPR-I, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27033 HERIC WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, do 3º BPM, por meio do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) de Portaria nº 054/2006-PADS/CorCPR-I, de 27 SET 2006, a fim de apurar os indícios de cometimento de infração administrativa de natureza "GRAVE" atribuídos ao CB PM RG 23599 ADENOR DE OLIVEIRA ELIAS, do 3º BPM, por ter, em tese, no dia 29 ABR 06, por volta das 19:30h, de folga e à paisana, com visíveis sinais de embriaguez alcoólica e portando arma de fogo, no município de Terra Santa/PA, conduzido 02 (duas) pessoas para a Delegacia local sob ameaças, sendo que ao chegar às proximidades da referida DEPOL efetuou 02 (dois) disparos em direção ao solo, e já no interior da DEPOL jogou a arma que portava em cima do Sr. Josenildo Pereira Menezes, tendo ainda, no dia seguinte, retirado das dependências do DPM local a arma de fogo e os cartuchos deflagrados que estavam guardados em um armário, sem autorização de quem de direito. Com sua conduta o acusado incorreu, em tese, nos incisos XXIV, CXVI, CXLV, CXLVI e CXLVII do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM);

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza e sim transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 23599 ADENOR DE OLIVEIRA ELIAS, do 3º BPM, por ter, sem a autorização do CB PM FREITAS, então CMT do DPM de Terra Santa/Pa, retirado das dependências do DPM um revolver Cal. 38, nº 545408, pertencente à carga da PMPA, o qual estava guardado no interior de um armário, por ser a arma utilizada pelo acusado na ocorrência que originou o presente Processo. Ressaltando-se que o militar em epígrafe, é reincidente em descumprir ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos, o que prejudica o bom andamento do serviço e contraria as normas que regem a Instituição. Com sua conduta, infringiu os incisos XXIV e CXL VI do Art. 37 da Lei nº 6.833/06 (CEDPM), constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE;

2. Punir com 15 (QUINZE) dias de PRISÃO, o CB PM RG 23599 ADENOR DE OLIVEIRA ELIAS, do 3º BPM, pelos fatos descritos no item anterior da presente Solução. Providencie a CorCPR-I;

3. Arquivar a 1ª e 2ª via dos autos no Cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santarém-PA, 06 de fevereiro de 2007.

JAMES STHEPAN LIMA FERREIRA – MAJ QOPM RG 15597  
PRESIDENTE DA CorCPR-I

#### **HOMOLOGAÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 004 /2006 - CCS / CG.**

Das averiguações mandadas proceder pelo Comandante da CCS/CG, através da Portaria nº 004/06 - PADS - CCS/CG, de 30 JUN 06, tendo como Encarregado o TEN QOAPM 9052 LUIZ CARLOS SANTOS DA FONSECA, com escopo de apurar possível transgressão da disciplina policial militar atribuída ao SD PM RG 27447 ROSIVAN MORAES ALMEIDA, do efetivo da CCS/QCG, por ter em tese no dia 28/05/06, por volta das 05h, durante uma detenção efetivada pelo CB PM RG14674 PAULO CARDOSO MACHADO, do efetivo do 10º BPM, interferindo, usando palavras de baixo calão e desacatando seu colega em serviço.

#### **RESOLVO:**

1. Concordar com a conclusão que chegou o Encarregado do Processo Administrativo disciplinar Simplificado/PADS, de que houve transgressão de Disciplina policial militar por parte do SD PM RG 27447 ROSIVAN MORAES ALMEIDA;

2. Deixar de punir o SD PM RG 27447 ROSIVAN MORAES ALMEIDA, da CCS/QCG, em virtude de ter sido licenciado a bem da disciplina, conforme publicação de Decisão Administrativa de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 028 - CorCPC, Publicado em BG nº 209, de 09 NOV 06, sendo ratificado após análise de recurso de Reconsideração de Ato em Decisão Administrativa nº 003/2007 - Correição Geral, Publicada em BG nº 021, de 31 JAN 07;

3. Remeter a 1ª via dos autos ao cartório da Corregedoria Geral da PMPA, para conhecimento e providencias cabíveis, arquivando a 2ª via. Providencie o Subcomandante da CCS/CG.

4. Solicitar ao Sr. CEL PM Ajudante Geral da PMPA, a publicação da presente homologação em Boletim Geral. Providencie o Subcomandante da CCS/CG.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2007.

MARIO ANTONIO MUNIZ MARQUES FILHO – MAJ QOPM RG 16227  
COMANDANTE DA CCS/CG

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2007-CORREIÇÃO GERAL**

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração de Ato em Processo Administrativo Disciplinar (Solução de Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/03-CorCME, BG Nº 154, de 14 de agosto de 2006).



INTERESSADO: SD PM RG 22782 URU BATAN ANACLETO NAZARÉ DE PAIVA, da CCS/QCG.

DEFENSOR (A): AMÉRICO LEAL, Advogado (a) - OAB/PA nº 1590 e outros.

PROCESSO: Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/2003-CD/CorCME

EMENTA: AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL. INTEPSETIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

#### I - DO RELATÓRIO

O SD PM RG 22782 URUBATAN ANACLETO NAZARÉ DE PAIVA, lotado na CCS/CG, é acusado de ter transgredido a disciplina policial militar, conforme Portaria nº 004/2003-CD/CorCME, motivo pelo qual se viu processado administrativamente.

A Solução de Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/03-CorCME publicada em Boletim Geral Nº 154, de 14 de agosto de 2006, tornou pública a decisão de excluir à bem da disciplina o acusado.

O causídico do referido policial militar impetrou recurso de reconsideração de ato impugnando a mencionada decisão no dia 12 de fevereiro de 2007 no protocolo da Corregedoria Geral da PMPA.

É o relatório.

Passo a decidir.

#### II - DO DIREITO

##### PRESSUPOSTOS RECURSAIS.

Como é cediço, são pressupostos recursais a legitimidade do recorrente, o interesse de recorrer, a adequabilidade e a tempestividade do recurso.

Dos autos verifica-se que o recurso de reconsideração de ato do SD PM RG 22782 URUBATAN ANACLETO NAZARÉ DE PAIVA preencheu os pressupostos da legitimidade, do interesse de recorrer e da adequabilidade do recurso, em razão de ser acusado no Processo Administrativo Disciplinar em tela, haver uma decisão em desfavor de seu interesse e ter sido o recurso adequado e impetrado perante a autoridade competente.

Assim, doravante analisar-se-á o pressuposto recursal da tempestividade.

Nesse diapasão, tem-se que a decisão pela exclusão à bem da disciplina dos acusados foi publicada no Boletim Geral Nº 154, de 14 de agosto de 2006, p. 12 e seguintes, e o recurso em questão foi impetrado no dia 12 de fevereiro de 2007 no protocolo da Corregedoria Geral da PMPA.

A Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 - Código de Ética e Disciplina da PMPA, no seu art. 144, § 2º prescreve que o prazo para interpor o recurso de reconsideração de ato é de 05 (cinco) dias, in verbis:

Art. 144.....(omissis).

§ 2º O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de cinco dias, a contar da data em que o policial militar tome conhecimento oficialmente, por meio de publicação em boletim ou no Diário Oficial, da decisão que deseje ver reconsiderada.

Assim, forçosamente se verifica que o recurso não foi impetrado no prazo estabelecido no § 2º do art. 144 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 Código de Ética e Disciplina da PMPA.

Com efeito, em razão da peculiaridade da atividade policial militar e com espírito de justiça, o art. 146 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 Código de Ética e Disciplina da PMPA, prescreve que, in verbis:

Art. 146. Se houver lapso temporal entre a publicação do ato administrativo recorrido e a ciência do interessado, os recursos de que trata este capítulo deverão ser devidamente motivados e instruídos com a prova de que o recorrente esteve impossibilitado física e/ ou juridicamente de tomar conhecimento do ato na data da publicação.

Contudo, a peça recursal não foi motivada nem instruída com a prova de que o recorrente estivesse impossibilitado, física e/ou juridicamente, de tomar conhecimento da decisão na data da publicação da Solução do Conselho de Disciplina.

Assim, em razão do recurso não ter sido impetrado tempestivamente, não se pode conhecê-lo, o que impede a análise das preliminares de direito e das questões de mérito apresentadas no recurso.

**III - DA DECISÃO**

Diante do que foi exposto, que passa ser parte integrante desta parte dispositiva, RESOLVO:

1. Não conhecer o recurso por ter sido impetrado fora do prazo que prescreve o art. 144, § 2º c/c o art. 146 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 - Código de Ética e Disciplina da PMPA, não tendo sido, por tanto, observado o pressuposto recursal da tempestividade.

2. Ratificar a exclusão a bem da disciplina do SD PM RG 22782 URUBATAN ANACLETO NAZARÉ DE PAIVA, conforme Solução de Conselho de Disciplina de Portaria nº 004/03-CorCME publicada no BG Nº 154, de 14 de agosto de 2006. Providencie a Diretoria de Pessoal.

3. Juntar a presente decisão administrativa aos autos do processo. Providencie a CORREG.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém-PA, 16 de fevereiro de 2007.

LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2007 - CorCPRM**

Das averiguações mandadas proceder pelo Presidente da CorCPRM através da Sindicância de Portaria nº 001/07 - CorCPRM, tendo por Autoridade Delegada o 2º TEN QOPM RG 30325 WANDERLEY COSTA DA SILVA, do 5º BPM, com o fim de apurar denúncia firmada pelo Sr. Elias Roberval Carreira do Nascimento, de que no dia 29 NOV 06, por volta das 08h00, foi abordado pela GU VTR 1059, formada pelo 2º SGT PM RG 10499 FRANCISCO CARLOS DA COSTA SILVA, CB PM RG 18758 ANTONIO CARLOS GAMA DA SILVA e CB PM RG 24879 LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS, quando trafegava pela PA 127, no Km 13, município de Pajurá, que ao ser fiscalizado pelos Policiais Militares, estes exigiram a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para deixar de multá-lo e diante a recusa de pagamento, aplicaram-lhe duas multas de trânsito.

DECIDO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da sindicância que nos fatos apurados não há indícios de crime ou transgressão da disciplina, sendo comprovado nos autos que os policiais militares acusados, agiram dentro da esfera de suas atribuições na fiscalização, tendo em vista que o veículo conduzido pelo Sr Elias Roberval Carreira do Nascimento estava com uma película fora dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, e segundo os policiais, com o passageiro sem usar o cinto de segurança do veículo;

2 - Remeter 2ª via dos autos para a Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital, tendo em vista ocorrência de denúncia infundada que ensejou abertura de Processo Administrativo;

3 - Arquivar 1ª vias dos autos da Sindicância no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPRM;

4 - Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 05 de março de 2007.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG16247  
Presidente da CorCPRM

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/07 DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - CORCPRM. de 05 MAR 2007.**

REFERÊNCIA: PORT. DE SUBSTITUIÇÃO Nº 026/06 - CorCPRM, 27 NOV 06.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

DOCUMENTO DE ORIGEM: TERMO DE DECLARAÇÕES.

Da Sindicância Disciplinar mandada proceder através da Portaria acima referenciada, tendo como autoridade delegada o CAP QOPM RG 16.954 MÁRIO ANDRÉ GOMES DE LIMA, do CFAP, com o fim de apurar fato envolvendo uma GU PM pertencente ao 6º BPM, conforme denúncia formulada no documento em anexo.

DECIDO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância Disciplinar, de que não há indícios de crime e tão pouco, indícios de transgressão da disciplina policial militar, uma vez que é impropriedade a denúncia formulada no termo de declarações do nacional WLADIMIR TABAJARA DE ARAÚJO TAPAJÓS, que uma GU PM formada pelos policiais militares 3º SGT PM RG 12.615 EDILSON CÉSAR FERNANDES, CB PM RG 12.103 FERNANDO DIAS ROMÃO e CB PM RG 24.490 JOSÉ VALTEMIER BARBOSA PINTO, todos pertencentes ao 6º BPM, teriam, no dia 22 de Outubro de 2006, às 14h30m, objetivando levar seu filho, invadido sua residência, localizada no conjunto Satélite, vindo a rasgar sua carteira de livramento condicional, além de subtraírem sua porta-cédulas, contendo documentos e dinheiro, haja vista que ficou materializado que em momento algum os Sindicados adentraram na casa, mesmo quando afrontados pelo denunciante, que agredira fisicamente a Sra Marília do Socorro da Purificação Ferreira, sua ex-companheira, motivo pelo qual os policiais militares foram acionados para a tender a ocorrência, conforme comprovado nos autos.

2 - Remeter a 1ª via dos autos a Coordenadoria das Promotorias Criminais da Capital, haja vista haver comprovação de denúncia caluniosa do nacional WLADIMIR TAPAJÓS contra os policiais militares Sindicados, os quais encontravam-se em serviço; Providencie a CorCPRM.

3 - Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos da Sindicância Disciplinar de Portaria de Substituição nº 026/06 - CorCPRM, de 27 de novembro de 2006, e arquivar a 2º via no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

4 - Solicitar à Ajudância Geral da PMPA a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG16247  
Presidente da CorCPRM

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/07-SINDICÂNCIA DISCIPLINAR - CORCPRM, de 06 DE MAR 2007.**

REFERÊNCIA: Portaria nº 029/06 - CorCPRM, de 29 NOV 06.

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

DOCUMENTO DE ORIGEM: BOPM N.º 0498/2006 - PMPA-CORGERAL e OF. Nº 246/2006 - PMPA/CORGERAL, ao CPC "Renato Chaves".

Da Sindicância Disciplinar mandada proceder através da Portaria acima referenciada, tendo como autoridade delegada o CAP QOPM RG JULIO CESAR DA SILVA SARAIVA, do CFAP, com o fim de apurar denúncia formulada contra o ASP OF PM RG 26324 ÉRICLES DE ARAUJO SILVA, do RPMONT, e CB PM RG 23408 RAIMUNDO UBIRAJARA NASCIMENTO, da 2ª CIPM, conforme documento de origem.

DECIDO:

1 - Discordar da conclusão a que chegou o Encarregado de Sindicância Disciplinar que apurou denuncia formalizada pelo cidadão Edson Rui Trindade Barbosa, o qual relata que por volta das 04:00H, da madrugada de 30 JUL 06, foi agredido e após ameaças sofridas, autorizou a entrada em sua residência do ASP OF PM RG 26324 ÉRICLES DE ARAUJO SILVA, o qual, em tese, sem portar identificação em seu

fardamento, adentrou a residência do denunciante, após agredi-lo fisicamente e ameaçá-lo com arma de fogo, tendo em vista os inquiridos nos autos, e o Laudo n.º 19.450/2006 - CPC "RENATO CHAVES", concluindo que há indícios de crime militar e transgressão da disciplina policial militar por parte dos PM que atuaram na referida ocorrência;

3 - Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos da Sindicância Disciplinar de PORTARIA N° 029/06 - CORCPRM, DE 29 NOV 06. Providencie a CorCPRM;

2- Remeter a 1ª Via da Sindicância constante da referência, após anexar a presente Decisão Administrativa, a CORCME, para que seja instaurado procedimento competente; arquivando-se a 2ª Via no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

3 - Solicitar a Ajudância Geral da PMPA a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 06 de março de 2007.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG16247  
Presidente da CorCPRM

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 004/2007-CorCPRM**

Das averiguações mandadas proceder pelo Presidente da CorCPRM através do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria n° 022/06 - CorCPRM, tendo por Autoridade Delegada o CAP QOPM RG 24944 MARCELO DE ARAÚJO PRATA, da CIPRv, com o fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao CB PM RG 11404 NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, do efetivo do 6° BPM, por haver entre os anos de 2004 e 2005, quando de serviço motorizado em motocicleta, aceitado gratificação pecuniária, por ficar próximo aos hotéis Danúbio, Panorama e Pousada Amarelinho, caracterizando, em tese, serviço extra chamado de "BICO". Transgressão de natureza GRAVE.

DECIDO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do PADS que nos fatos apurados houve transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao CB PM RG 11404 NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, do efetivo do 6° BPM, por haver executado trabalho extraordinário para o Sr Durvalino Lopes, em seu horário de folga, especificamente como segurança nos Hotéis Danúbio e Panorama e para Pousada Amarelinho;

2 - Punir o CB PM RG 11404 NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, do efetivo do 6° BPM, com dez (dez) dias de detenção, pelo fato acima narrado; Estando incurso no inciso CXL do art. 37 e ainda infringindo os o art. 19, com atenuantes dos incisos I e II do Art 35 e agravantes dos incisos VIII e X do Art 36, tudo da lei ordinária n° 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), transgressão da disciplina policial militar de natureza "LEVE". Ingressa no comportamento ÓTIMO.

3 - Solicito ao Comandante do 6° BPM, que dê ciência desta punição ao CB PM RG 11404 NILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, do efetivo do 6° BPM;

4 - Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos do PADs de Portaria n° 022/06-CorCPRM e arquivá-la no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

5 - Publicar a presente Decisão Administrativa em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 05 de março de 2007.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG16247  
Presidente da CorCPRM

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SIND Nº 006/07/CorCPRM de 05 MAR 07 REFERENTE À PORTARIA Nº 047/05- CorCPR III. DE 09 NOV 05.**

ASSUNTO: SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM 491/05.

Da Sindicância Regular instaurada Péla Portaria nº 047/05 - CorCPR III, de 05 NOV 2005, tendo por autoridade delegada o 1º TEN QOPM RG 27.035 ROBERTO CALDERARO BRITO, do 6º BPM, com o fim de apurar denúncias contra o CB PM RG 13.483 CARLOS ALBERTO GUEDES DA CRUZ, do 6ºBPM.

DECIDO:

1 - Homologar a conclusão a que chegou o Sindicante de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem de transgressão da disciplina policial militar, uma vez que ficou comprovado nos autos que o acusado, CB PM RG 13.483 CARLOS ALBERTO GUEDES DA CRUZ, foi de fato lesionado pela denunciante quando efetuava a prisão da tia da mesma, a Sra Rosenira da Silva Gomes, conforme declarado por testemunhas e materializado através Laudo de Exame de Corpo de Delito às fls 16 dos autos, fato este devidamente registrado na Seccional Urbana do PAAR, através do BO nº 00259/2005.000449-3 do qual decorreu um T.C.O;

2 - Juntar a Decisão Administrativa aos autos da 2ª via da Sindicância de Portaria nº 036/06 - CorCPR-III e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

3 - Solicitar a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação; Providencie a CorCPRM;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG16247

Presidente da CorCPRM

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PADS Nº 006/07-CorCPRM. DE 05 MAR 07 REFERENTE AO PADS DE PORTARIA Nº 005/06-CorCPRM. DE 17 JUL 06**

**ASSUNTO: SOLUÇÃO DE PADS.**

DOCUMENTO ORIGEM: Homologação do IPM nº 004/06 - IPM/CorCME.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado mandado proceder através da Portaria em referência, tendo por Autoridade Delegada o 1º TEN PM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA, da 2ª CIPM, com o fim de apurar os fatos constantes no documento origem, contra o CB PM RG 23.276 JOSÉ IRAN PONTES DE ARAÚJO, da 2ª CIPM.

DECIDO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do PADS de que houve indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 23.276 JOSÉ IRAN PONTES DE ARAÚJO, da 2a CIPM, uma vez que ficou comprovado nos autos, conforme o depoimento do próprio acusado, que o mesmo portou no dia 12 JUN 06 uma arma de fogo de sua propriedade em discordância com o que prevê a legislação federal e as normas do Exmo. Sr. Cmt Geral da PMPA (Portaria nº 001/05-COJ);

2 - Punir com PRISÃO o CB PM RG 23.276 JOSÉ IRAN PONTES DE ARAÚJO, da 2ª CIPM, por haver, no dia 12 JUN 06, portado uma arma de fogo de sua propriedade em discordância com o que prevê a legislação federal e as normas do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA (Portaria nº 001/05-COJ). Incurso nos incisos XX, XXIV, e CXLV, do art. 37 e ainda infringindo ao inciso VII, do art. 18, todos da lei ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE". Fica preso por 11 (onze) dias. Ingressa no comportamento BOM.

3 - Solicitar ao Sr. Comandante do 6º BPM que dê ciência desta punição ao policial militar acusado, observando o que prescreve o Art. 146, do CEDPM e que a mesma seja cumprida naquele Quartel;

4 - O início do cumprimento da punição disciplinar ocorrerá com a publicação em Boletim Geral desta Decisão Administrativa, que também será o termo inicial para a contagem do prazo recursal- § 4º e § 5º do art. 48 do CEDPM;

5 - Juntar a presente Decisão Administrativa aos autos dos PADs de Portaria nº 005/05-CorCPRM, de 17 JUL 06, e arquivá-lo no Cartório da Corregedoria. Providencie a CorCPRM;

6 - Solicitar à ÀJG a publicação da presente Decisão Administrativa em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS EMÍLIO DE SOUZA FERREIRA – MAJ QOPM RG16247

Presidente da CorCPRM

• **PUNIÇÃO DISCIPLINAR**

**APLICADA PELO CORREGEDOR GERAL DA PMPA**

Ref.: Solução de PADS de Portaria nº 056/CorCPR-I, de 24 JUL 06.

**DETERNAÇÃO:** A CB PM 20999 MARISTELA GOMES PANTOJA, do 3º BPM, por ter portado-se sem compostura ao ultrapassar as pessoas que estavam esperando na fila do Caixa para efetuar seus pagamentos, no interior da Agência Central do Bradesco no município de Santarém/PA, e ainda por ter tratado de forma desrespeitosa o 2º SGT EB JOSIEL DA SILVA, quando este lhe chamou atenção ao presenciar sua conduta, comprometendo desta forma, a imagem da Instituição perante o público externo. Incurso nos incisos XXIV, XCII e CXIII do Art. 37, com atenuante de inciso I do Art. 35 e agravantes de incisos II e X do Art. 36, conforme a Lei nº 6.833/06 (CEDPM), constituído-se transgressão da disciplina policial militar de natureza LEVE. Fica DETIDA por 02 (dois) dias. Permanece no comportamento ÓTIMO.

OBS: Esta punição deverá ser cumprida no Quartel do 3º BPM, sendo de responsabilidade do referido Comandante o fiel cumprimento da mesma, bem como a informação através de ofício a Corregedoria do CPR-I do período de cumprimento da sanção disciplinar.

(Nota nº 003/2007 – CorCPR-I).

**APLICADA PELO PRESIDENTE DA CorCPR-I**

Ref.: Solução de PADS de Portaria nº 054/CorCPR-I, de 27 SET 2006.

**PRISÃO:** Ao CB PM RG 23599 ADENOR DE OLIVEIRA ELIAS, do 3º BPM, por ter, sem a autorização do CB PM FREITAS, então CMT do DPM de Terra Santa/Pa, retirado das dependências do DPM um revolver Cal. 38, nº 545408, pertencente à carga da PMPA, o qual estava guardado no interior de um armário, por ser a arma utilizada pelo acusado na ocorrência que originou o presente Processo. Ressaltando-se que o militar em epígrafe, é reincidente em descumprir ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos, o que prejudica o bom andamento do serviço e contraria as normas que regem a Instituição. Incurso nos incisos XXIV e CXLVI do Art. 37, com atenuante de inciso I do art. 35 e agravantes de incisos II e III do Art. 36, tudo conforme a Lei nº 6.833/06 (CEDPM), constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, Fica PRESO por 15 (Quinze) dias. Ingressa no comportamento BOM.

OBS: Esta punição deverá ser cumprida no Quartel do 3º BPM, sendo de responsabilidade do referido Comandante o fiel cumprimento da mesma, bem como a informação através de ofício a Corregedoria do CPR-I do período de cumprimento da sanção disciplinar.

(Nota nº 004/2007 - CorCPR-I).

•**MUDANÇA DE COMPORTAMENTO**

Do CB PM RG 25863 MARA SUELY NAVEGANTES DE SOUZA BARROS da CCS/CG, do OTIMO para EXCEPCIONAL.

Do CB PM RG 25639 JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA GERHARDT da CCS/CG, do OTIMO para EXCEPCIONAL. (Nota nº 010/2007 – CCS/CG).

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

CB PM RG 12536 JOSÉ MÁRIO FARIAS MORAES, do 13º CIPM.

- DETENÇÃO.....	12 AGO 88 (BI 032/88)
- PRISÃO.....	31 JAN 89 (BI 005/89)
- DETENÇÃO.....	15 MAR 89 (BI 011/89)
- DETENÇÃO.....	27 DEZ 90 (BI 059/90)
- REPREENSÃO.....	10 ABR 91 (BI 019/91)
- PRISÃO.....	31 DEZ 93 (BI 002/94)
- DETENÇÃO.....	09 JUN 95 (BI 023/95)
- DETENÇÃO.....	14 JAN 98 (BI 002/98)

CB PM RG 21532 PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO, do 6º CIPM.

- DETENÇÃO.....	19 JUL 94 (BI 128/94)
- PRISÃO.....	12 FEV 96 (BI 030/96)
- PRISÃO.....	06 MAI 96 (BI 084/96)
- PRISÃO.....	30 JUN 98 (BI 116/91)
- PRISÃO.....	07 JUL 98 (BI 120/98)

CB PM RG 16670 REINALDO DA SILVA REIS, do 3º BPM.

-- DETENÇÃO.....	20 AGO 95 (BI 154/95)
-- DETENÇÃO.....	24 MAI 98 (BI 092/98)
-- DETENÇÃO.....	18 DEZ 98 (BI 232/98)
-- PRISÃO.....	03 DEZ 95 (BI 224/95)

CB PM RG 24350 EDUARDO LUIZ DICKENS CUSTODIO SOUZA, do 1º BPM.

- DETENÇÃO.....	18 ABR 00 (BI 015/00)
- DETENÇÃO.....	14 OUT 01 (BI 040/01)
- DETENÇÃO.....	21 JUN 02 (BI 025/02)
- REPREENSÃO.....	21 JUN 02 (BI 025/02)

SD PM RG 25402 LÉA SILVA, do 5º BPM.

- REPREENSÃO.....	10 MAI 02 (BI 085/02)
-------------------	-----------------------

SD PM RG 25403 ODA CESÁRIO VALLES, do 5º BPM.

- PRISÃO.....	19 FEV 99 (BI 008/99)
---------------	-----------------------

SD PM RG 25622 SÉRGIO AUGUSTO DE MIRANDA MARGALHO, do 14º BPM.

-REPREENSÃO.....	23 SET 98 (BI 038/98)
-DETENÇÃO.....	23 JUL 99 (BI 029/99)
-REPREENSÃO.....	25 FEV 02 (BI 009/02)

SD PM RG 28442 RILDO RODRIGO PALHETA COSTA, do 12º BPM.

- DETENÇÃO.....	01 JUN 01 (BI 014/01)
SD PM RG 26816 SAMUEL MATOS DOS SANTOS, do 12º BPM.	
- DETENÇÃO.....	06 JUN 00 (BI 107/00)
SD PM RG 25464 ALEXANDRE MIRANDA SILVA, do 1º BPM.	
- DETENÇÃO.....	21 OUT 98 (BI 041/98)
- REPREENSÃO.....	10 JAN 02 (BI 002/02)
SD PM RG 25726 VÂNIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA, do 6º BPM.	
- REPREENSÃO.....	20 OUT 98 (BI 198/98)
SD PM RG 28241 DENIVAL FERREIRA GONÇALVES, do CPIC.	
- DETENÇÃO.....	17 NOV 98 (BI 210/98)
- REPREENSÃO.....	14 OUT 00 (BI 014/00)
- REPREENSÃO.....	21 OUT 00 (BI 042/00)
SD PM RG 28447 JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES, da CIPC.	
- DETENÇÃO.....	18 FEV 01 (BI 008/01)
- DETENÇÃO.....	10 SET 01 (BI 037/01)
SD PM RG 24424 ULISSES AMGNO VALENTE, da 6º BPM.	
- DETENÇÃO.....	21 OUT 00 (BI 042/00)
(Nota nº 038/2007 - DP/5).	
1º SGT PM RG 7578 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do 6º BPM.	
- REPREENSÃO.....	25 FEV 91 (BI 043/91)
- DETENÇÃO.....	24 NOV 94 (BI 200/94)
- PRISÃO.....	26 NOV 94 (BI 223/94)
- REPREENSÃO.....	21 NOV 00 (BI 215/00)
2º SGT PM RG 11302 PEDRO SÉRGIO JUREMA DOS SANTOS, do QCG.	
- REPREENSÃO.....	25 MAI 98 (BI 096/98)
2º SGT PM RG 23536 VALDENIS FERNANDES DOS SANTOS, do 3º BPM.	
- REPREENSÃO.....	15 FEV 95 (BI 033/95)
- REPREENSÃO.....	12 JUN 97 (BI 109/97)
- PRISÃO.....	22 JUL 98 (BI 130/98)
- REPREENSÃO.....	27 JUL 98 (BI 140/98)
- DETENÇÃO.....	18 OUT 99 (BI 195/99)
3º SGT PM RG 9386 JOSÉ MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, do BPGDA.	
- PRISÃO.....	21 FEV 83 (BI 033/83)
- PRISÃO.....	11 NOV 88 (BI 045/88)
- DETENÇÃO.....	18 FEV 97 (BI 031/97)
- DETENÇÃO.....	16 OUT 97 (BI 195/97)
- DETENÇÃO.....	01 MAR 00 (BI 043/00)
- REPREENSÃO.....	23 JAN 01 (BI 016/01)



3º SGT PM RG 18793 CELSO AMADOR LIVRAMENTO, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 05 JAN 95 (BI 001/95)

3º SGT PM RG 17271 HILBERTO CELESTINO MARTINS, do QCG.

- DETENÇÃO..... 02 JUN 00 (BI 022/00)

- DETENÇÃO..... 15 JUL 00 (BI 028/00)

CB PM RG 13564 GESUALDO DA COSTA BALBINO, do CIPM.

- REPREENSÃO..... 17 JAN 97 (BI 012/97)

- PRISÃO..... 21 JUL 97 (BI 136/97)

- PRISÃO..... 02 NOV 98 (BI 208/98)

CB PM RG 13516 LUIZ PAULO GOMES DA SILVA, do CCS/QCG.

- PRISÃO..... (BI 020/89)

- DETENÇÃO..... (BI 009/ 90)

CB PM RG 23223 ELIZER SANTOS DA COSTA, do CCS/CG.

- DETENÇÃO..... 24 NOV 00 (BI 048/00)

CB PM RG 18016 EDIVALDO RODRIGUES FERREIRA, do CIPC.

- REPREENSÃO..... 14 OUT 92 (BI 186/92)

- DETENÇÃO..... 11 DEZ 98 (BI 050/98)

CB PM RG 8720 WALDIR PEREIRA JACQUES, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 22 JUL 83

- PRISÃO..... 10 JAN 84

CB PM RG 22797 ELIZEU COSTA DOS SANTOS, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 06 JUN 95 (BI 101/95)

- REPREENSÃO..... 21 AGO 01 (BI 152/01)

CB PM RG 15633 EDIVAN FERREIRA DO LAGO, do 6º BPM.

- PRISÃO..... 12 MAR 93

- PRISÃO..... 16 FEV 96 (BI 007/96)

- PRISÃO..... 28 FEV 96 (BI 039/96)

- DETENÇÃO..... 12 JUN 96 (BI 111/96)

- DETENÇÃO..... 11 NOV 96 (BI 215/96)

- DETENÇÃO..... 03 MAR 97 (BI 040/96)

- REPREENSÃO..... 10 JUN 97 (BI 107/97)

- DETENÇÃO..... 19 DEZ 97 (BI 238/97)

- DETENÇÃO..... 30 NOV 01 (BI 047/01)

CB PM RG 18400 ELVIS LIMA DO NASCIMENTO, do 6º BPM.

- REPREENSÃO..... 25 JUN 92 (BI 116/92)

- DETENÇÃO..... 19 MAI 93 (BI 092/93)

- DETENÇÃO..... 08 JUN 93 (BI 106/93)

- DETENÇÃO..... 15 DEZ 93 (BI 225/93)

- DETENÇÃO..... 17 NOV 95 (BI 046/95)  
- PRISÃO..... 30 OUT 97 (BI 055/97)  
- REPREENSÃO..... 30 JUN 98 (BI 047/02)  
- PRISÃO..... 26 JAN 99 (BI 007/99)

CB PM RG 7736 JAIRO TEXEIRA DE LIMA, do 5º BPM

- DETENÇÃO..... 17 NOV 81 (BI 104/81)  
- PRISÃO..... 15 JUL 88 (BI 030/88)

CB PM RG 11605 MOACIR PINHEIRO DE OLIVEIRA, do 5º BPM.

- REPREENSÃO..... 17 FEV 89 (BI 019/89)  
- DETENÇÃO..... 18 SET 91 (BI 094/91)  
- DETENÇÃO..... 25 FEV 94 (BI 037/94)  
- REPREENSÃO..... 13 MAR 95 (BI 049/95)  
- DETENÇÃO..... 17 MAI 95 (BI 092/95)  
- PRISÃO..... 30 JAN 98 (BI 019/98)

CB PM RG 19063 REGINALDO TRINDADE DE SOUZA, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 01 NOV 95 (BI 044/95)  
- REPREENSÃO..... 08 ABR 98 (BI 066/98)  
- DETENÇÃO..... 13 AGO 98 (BI 153/98)

CB PM RG 12255 ROBERTO CARLOS CAVALCANTE PAIVA, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 28 MAI 87 (BI 086/87)  
- DETENÇÃO..... 07 AGO 87 (BI 096/87)  
- PRISÃO..... 30 NOV 88 (BI 053/88)  
- DETENÇÃO..... 07 AGO 89 (BI 144/89)  
- REPREENSÃO..... 16 JUN 94 (BI 112/94)  
- REPREENSÃO..... 07 OUT 96 (BI 192/96)  
- REPREENSÃO..... 17 JUN 97 (BI 110/97)  
- REPREENSÃO..... 23 ABR 99 (BI 075/99)  
- REPREENSÃO..... 18 MAR 02 (BI 052/02)  
- REPREENSÃO..... 08 JUL 03 (BI 127/03)

CB PM RG 17786 LUIZ CARLOS SOARES DE BRITO, do 6º BPM.

- REPREENSÃO..... 19 ABR 95 (BI 012/95)  
- REPREENSÃO..... 19 JUN 95 (BI 020/95)  
- DETENÇÃO..... 09 AGO 95 (BI 028/95)  
- PRISÃO..... 28 FEV 96 (BI 009/96)  
- PRISÃO..... 14 FEV 97 (BI 003/97)  
- REPREENSÃO..... 05 NOV 01 (BI 203/01)

(Nota nº 041/2007 – DP/5).

2º SGT PM RG 19644 CRISÉLÍDIA ROCHA DE OLIVEIRA, do 6º BPM.

- DETENÇÃO..... 17 JUL 95 (BI 134/95)  
- REPREENSÃO..... 10 MAI 96 (BI 089/96)  
- REPREENSÃO..... 23 AGO 02 (BI 034/02)

3º SGT PM RG 10810 ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, do BPGDA.

- REPREENSÃO.....	18 MAI 83 (BI 090/83)
- DETENÇÃO.....	04 MAI 84 (BI 081/84)
- DETENÇÃO.....	04 JUN 84
- DETENÇÃO.....	13 JAN 87 (BI 007/87)
- DETENÇÃO.....	30 AGO 88 (BI 159/88)
- DETENÇÃO.....	10 NOV 88 (BI 203/88)
- PRISÃO.....	16 OUT 90 (BI 190/90)
- PRISÃO.....	26 OUT 90 (BI 198/90)
- PRISÃO.....	04 JUL 91 (BI 124/91)
- REPREENSÃO.....	17 SET 91 (BI 171/91)
- DETENÇÃO.....	22 SET 92 (BI 174/92)
- REPREENSÃO.....	11 SET 01 (BI 037/01)
CB PM RG 22619 JOSÉ CAMPOS FERREIRA, do 6º BPM.	
- PRISÃO.....	11 JAN 95 (BI 008/95)
- REPREENSÃO.....	23 JUN 96 (BI 130/96)
CB PM RG 13031 ADAILTON CORDOVIL VALENTE, do 6º BPM.	
- DETENÇÃO.....	16 SET 97 (BI 176/97)
CB PM RG 24634 ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do 6º BPM.	
- REPREENSÃO.....	11 NOV 03 (BI 212/03)
- REPREENSÃO.....	02 MAR 04 (BI 039/04)
CB PM RG 15491 AFONSO TRINDADE, do 6º BPM.	
- DETENÇÃO.....	28 DEZ 90 (BI 046/90)
- DETENÇÃO.....	14 ABR 92 (BI 071/92)
- REPREENSÃO.....	09 JUL 92 (BI 126/92)
- DETENÇÃO.....	06 AGO 93 (BI 0142/93)
- DETENÇÃO.....	12 MAI 94 (BI 087/94)
- DETENÇÃO.....	14 JUL 95 (BI 133/95)
- REPREENSÃO.....	02 SET 97 (BI 166/97)
- DETENÇÃO.....	24 NOV 01 (BI 214/01)
- REPREENSÃO.....	07 JAN 02 (BI 04/02)
CB PM RG 13015 NELSON NOBRE DE OLIVEIRA, do 6º BPM.	
- DETENÇÃO.....	21 MAR 91 (BI 054/91)
- DETENÇÃO.....	18 SET 91 (BI 214/91)
- DETENÇÃO.....	12 JUN 00 (BI 214/00)
- DETENÇÃO.....	01 ABR 02 (BI 214/02)
CB PM RG 24415 JOSÉ ANILTON BENTES DA CRUZ, do 6º BPM.	
- DETENÇÃO.....	04 MAR 96 (BI 042/96)
- DETENÇÃO.....	08 MAI 97 (BI 085/97)
- DETENÇÃO.....	12 JUL 97 (BI 131/97)
- PRISÃO.....	22 ABR 98 (BI 074/98)
- REPREENSÃO.....	13 SET 99 (BI 007/99)
- DETENÇÃO.....	03 ABR 00 (BI 065/00)
- REPREENSÃO.....	02 MAI 00 (BI 081/00)
- DETENÇÃO.....	21 MAI 01 (BI 094/01)
- REPREENSÃO.....	04 SET 03 (BI 168/03)

CB PM RG 17966 JOÃO GLAUBERTO SANTOS DOS REIS, do 6º BPM.

- DETENÇÃO.....	23 AGO 96 (BI 034/96)
- DETENÇÃO.....	14 AGO 98 (BI 032/98)
- DETENÇÃO.....	16 ABR 99 (BI 015/99)
- REPREENSÃO.....	15 MAI 03 (BI 020/03)
- REPREENSÃO.....	03 FEV 04 (BI 022/04)
- REPREENSÃO.....	11 AGO 04 (BI 152/04)

(Nota nº 043/2007 - DP/5).

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 12683 RAIMUNDO DE BRITO E SILVA NETO, informou a este Comando que foi nomeado pela Exmª Srª. ANA JÚLIA CAREPA Governadora do Estado do Pará, para presidir a um Conselho de Justificação, portanto, sendo-lhe conferidos poderes para apurar a conduta irregular, em tese praticada, pelo CAP PM REF RG 8058 JÚLIO GOMES DE ARAÚJO FILHO, da pagadoria dos Inativos, com o escopo de verificar sua capacidade ou não de permanência nas fileiras da Corporação; solicito a V. Exª que interceda junto à Exmª Srª. Governadora do Estado do Pará, a fim de informá-la que no dia 19 de março do corrente ano, no Quartel do CSM, foram iniciados os trabalhos atinentes ao CJ a que foi submetido o Capitão PM ao norte citado.

RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO – TEN CEL QOPM RG 12683

Presidente do Conselho de Justificação

(Of. nº 002/07-CJ)

---

**LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES – CEL QOPM RG 6433  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

---

**MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO – CEL QOBM RG 7006  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**